



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1540 • Quarta-Feira, 01 de Março de 2023

## Rio das Ostras sediou o Fórum Intermunicipal de Proteção e Atendimento à Mulher



Rio das Ostras sediou o IV Fórum Intermunicipal da Rede de Proteção e Atendimento à Mulher com a presença de representantes de 17 municípios fluminenses. O encontro aconteceu nesta quarta, 1 de março, no Teatro Popular de Rio das Ostras. O Fórum apresentou o tema “Reflexão e Construção da Rede de Apoio para abrigamento da Mulher

Vítima de Violência Doméstica e Familiar”. Liderado pelos municípios de Rio das Ostras, Cabo Frio, Macaé e Campos dos Goytacazes, o Fórum reuniu, além de autoridades, outras cidades e atores do Governo do Estado, representantes da sociedade civil organizada. O objetivo foi traçar a ampliação de políticas de acolhimento às mulheres no Município e na região.

### Mais de 6 mil mulheres vítimas de violência foram atendidas em Rio das Ostras desde 2019.



Ana Lúcia Leitão, da Associação de Mulheres de Rio das Ostras, participou pela primeira vez de um evento com um debate nesta temática. “É bom estar aqui ouvindo estas informações porque a gente se sente participando da cidade, conhecendo o lugar onde mora”, relatou.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 3534/2023

“DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO DO VALOR DA TARIFA DO SUBSISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 2283/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do Parágrafo único, do artigo 175 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a solicitação de realinhamento de tarifas para o Subsistema de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Rio das Ostras e que o último realinhamento ocorreu em 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que neste intervalo os custos do combustível, manutenção e obrigações legais sofreram reajustes e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO não somente a correção de índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, mas também as variações sofridas pela categoria nos diversos insumos de seus custos;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de tarifas estabelecidas para o Subsistema de Transporte Urbano do Município de Rio das Ostras:

R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) no perímetro urbano;

R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) no perímetro rural (Cantagalo e Rocha Leão).

Art. 2º Os valores das tarifas estabelecidos no artigo 1º do presente Decreto passarão a vigorar a partir de zero hora (00:00) de quarta-feira, dia 1º de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA N° 0157/2023

##### PRORROGA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44121/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora Elida Maria Ventura do Nascimento, matrícula nº 2308-6, Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na SEMAD, para desempenho do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 07/03/2023 a 06/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA N° 0158/2023

##### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 045/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9628/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:



PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
7848/2023	045/2023	Serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.	Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assessor Técnico III
			Thiago Alberto Passos	16.910/2	Assistente I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0159/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 031, 032, 033 E 042/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9627/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
32.797/2022	031/2023	Aquisição de televisores para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thais Lima de Oliveira	9553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.
			Thiago Santos Caldas	19.082/9	Chefe de Divisão
	032/2023		Thais Lima de Oliveira	9553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.
			Thiago Santos Caldas	19.082/9	Chefe de Divisão
	033/2023		Thais Lima de Oliveira	9553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.
			Thiago Santos Caldas	19.082/9	Chefe de Divisão
	042/2023		Thais Lima de Oliveira	9553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.
			Thiago Santos Caldas	19.082/9	Chefe de Divisão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0160/2023**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo Nº 9282/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º- Dispensar, a contar de 1º de março de 2023 o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º- Designar, a contar de 1º de março de 2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
**Prefeito do Município de Rio das Ostras**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0160/2023

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo	Lotação
Carmem Costa Borges	18740-2	Diretor de Departamento Programas de Saúde	FGA2	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0160/2023

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Ursula Renata Azevedo Gomes	20133-2	Diretor de Departamento Programas de Saúde	FGA2	SEMUSA

**PORTARIA Nº 0161/2023**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9570/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0104/2023, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
**Prefeito do Município de Rio das Ostras**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0161/2023

NOME	CARGO
Ihury de Almeida Correia Ferraz	Médico Socorrista II
Gabrielli Gonçalves de Souza	Médico Socorrista II
Luise Lira Barros Pinto	Médico Socorrista II
Mayara Souza de Oliveira	Médico Socorrista II
David Dias Barcelos Coutinho	Médico Socorrista II
Marianna Dias Lopes	Médico Socorrista II
Pedro Paulo Gonçalves Seródio	Médico Socorrista II
Vanessa Tavares Manhães	Médico Socorrista II
Gabriel Marotti Oliveira	Médico Socorrista II

**PORTARIA Nº 0162/2023**

Dispensa de servidor para fiscalização de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 9493/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, Matr. 10081-1 da fiscalização do Contrato 037/2022 - SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS RIO DE JANEIRO (PARTE) E SÃO LUIS – JARDIM BELA VISTA, RIO DAS OSTRAS-RJ. – Processo nº 14955/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0163/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9485/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROGÉRIO MORAIS OLIVEIRA, Assistente Executivo, Matrícula 20166-9, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos serviços de contas de telefonia com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente ao processo nº 46820/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0164/2023**

DEFINE RELOTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30821/2022.

**RESOLVE**

Art. 1º - Relotar, a contar de 1º de março de 2023, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, no Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0164/2023  
(Relotação)

MATRÍCULA | CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO |RELOTAÇÃO  
17152-5 | XXX.220.XXX-63 | Amilton Rodrigues dos Santos Filho | Assistente I | CC2 | SEMOP | SEMEDE;  
17183-2 | XXX.252.XXX-43 | Ana Maria Pacheco de Oliveira | Assistente I | CC2 | SEGEP | SEMEDE;  
17206-5 | XXX.314.XXX-04 | Anderson Mourão Pinheiro | Assistente I | CC2 | PGM | SEMEDE;  
17123-9 | XXX.627.XXX-86 | Benilda Pessanha da Silva | Assistente I | CC2 | PGM | SEMEDE;  
14629-3 | XXX.457.XXX-08 | Carlos Alberto Ribeiro | Assistente I | CC2 | SEMEDE | SEGEP à disposição da SEMAP;  
17812-8 | XXX.601.XXX-94 | Gabriel David Marins de Lima | Assistente I | CC2 | SEMEDE | SEMOP;  
14580-7 | XXX.756.XXX-45 | Pathy Ferreira Casaes | Assistente I | CC2 | SEMEDE | PGM à disposição da SECTRAN;  
18723-2 | XXX.397.XXX-58 | Simone Marques Viana | Assistente I | CC2 | SEMEDE | PGM à disposição da SEMUSA.

**PORTARIA Nº 0165/2023**

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 4414/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 26/01/2023, a Vacância concedida pela Portaria nº 0236/2022, a servidora ANDREA SANJOUR DE SIQUEIRA, matrícula nº 17494-7, do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 26/01/2023, a servidora ANDREA SANJOUR DE SIQUEIRA, matrícula nº 17494-7, do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0166/2023**

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 5341/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/02/2023, a Vacância concedida pela Portaria nº 0268/2022, a servidora ZELMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 8863-3, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2023, a servidora ZELMA GUIMARÃES DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 8863-3, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0167/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9863/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referente a processo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
42.071/2022	011/2023	Aquisição do conjunto para refeitório tem por objetivo suprir as necessidades de atendimento às Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.	Thaís Lima de Oliveira	9553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.
			Geises Bastos da Silva	205/4	Chefe de Divisão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostra

**PORTARIA Nº 0168/2023**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 35165/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0940/2022, dela excluindo a cidadã ANDREIA ARAÚJO MARCOLINO, CPF nº xxx.637.xxx-95, classificada em 1º lugar para o cargo de Psicopedagogo – PCD, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 35165/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0169/2023**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 054/2023-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º CESSAR, a contar de 04/03/2023, os efeitos da Portaria nº 0347/2021, que recebeu o Servidor **Dalton Valle Bigossi Filho**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 24167, oriundo do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, com ônus para este Município.

Art. 6º DEVOLVER, a contar de 04/03/2023, o Servidor **Dalton Valle Bigossi Filho**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº 24167, ao seu Município de origem.

Art. 7º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 8º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0169/2023





EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
19248-1	Jocimar Dias Viana	Assistente I - CC2	SEMAD, à disposição da SEMAP
18654-6	Eduardo Henrique Penno	Assistente II - CC3	SEMAP, à disposição da SEMOP
20177-4	Alan da Silva Ventura	Assistente IV - CC7	SEMAP
3212-3	Geraldo Lucio de Carvalho	Coordenador - DAS3	SEMAD, à disposição da SEMAP
15263-3	Ademir Coelho da Silva	Assistente III - CC4	SEMUSA, à disposição da SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0169/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
481.XXX.XXX-25	Eduardo Henrique Penno	Assistente I - CC2	SEMAD, à disposição da SEMOP
679.XXX.XXX-15	Ademir Coelho da Silva	Assistente II - CC3	SEMAP, à disposição da SEMEDE
090.XXX.XXX-73	Jocimar Dias Viana	Coordenador - DAS3	SEMAD, à disposição da SEMAP
020.XXX.XXX-47	Marcelo Oliveira dos Santos	Assistente III - CC4	SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0169/2023

DISPENSAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17083-6	Dalton Valle Bigossi Filho	Assessor Técnico I - FGA1	SEMAS, à disposição da SEMOP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0169/2023

DESIGNAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3212-3	Geraldo Lucio de Carvalho	Assessor Técnico I - FGA1	SEMAS, à disposição da SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF  
CTPS

Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)



### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 001/2018, constante no Processo Administrativo nº 1937/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do Caput da Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

(...) no valor do repasse de R\$ 1.793,56 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) por idoso.

**LEIA-SE:**

(...) no valor do repasse de R\$ 1.793,56 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) por idoso que comprovadamente reside no mínimo a dois anos no Município de Rio das Ostras, cujo o mesmo possa comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e que esteja referenciado e/ou acompanhado pela equipe do CREAS do Município.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **DECISÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO** **Nº 22638/2022 (SEMOP)**

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Concorrência Pública nº 011/2022, a favor da empresa TECPAV CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ 03.533.191/0001-45, no valor de R\$ 4.024.999,26, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem,

terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da rua Aracajú - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

### **DECISÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO** **Nº 28084/2022 (SEMOP)**

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Concorrência Pública nº 008/2022, a favor da empresa SOLUÇÕES EM CONSULTORIAS E OBRAS EIRELI-EPP – CNPJ 14.520.975/0001-55, no valor de R\$ 1.666.896,84, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de iluminação pública da Estrada do Iriry-ROS103 - Rocha Leão - Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

## **SEMAD** Secretaria de Administração Pública

### **PORTARIA Nº 0150/2023-SEMAD**

CANCELAMENTO DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo Nº 1465/2023.

### **RESOLVE**

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 14/02/2023, a permuta entre a servidora municipal GLAUCE MARLÃ HERDY MACEDO, Professor, Matrícula N.º 9297-5 e a servidora CRISLAYNE COUTO DA SILVA COELHO, Professor IV, Matrícula N.º 92756-1, oriunda da Prefeitura Municipal de Itaocara.

Art. 2º - DEVOLVER, a servidora CRISLAYNE COUTO DA SILVA, Professor IV, Matrícula N.º 92756-1, oriunda da Prefeitura Municipal de Itaocara.

Art. 3º - Os servidores devem se apresentar à SEMAD/Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

### **PORTARIA Nº 0151/2023-SEMAD**

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21622/2019.

### **RESOLVE**



Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21622/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0152/2023 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE**

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0152/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
ALINE RODRIGUES SANTOS DE CAMPOS	6459-9	PROFESSOR I	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	4884/2023
WAGNER LUIZ DE AMORIM	10062-5	GUARDA CIVIL MUNICIPAL -GCM	30%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	4408/2023

**PORTARIA Nº 0153/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0153/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Gunavarro de Assis Felipe	7279-6	Técnico em Segurança do Trabalho	11/04/2023 a 25/04/2023	2015/2020	8323/2023
Marize Glória Otilio de Magalhães	3918-7	Agente Administrativo	13/03/2023 a 01/04/2023	2016/2021	6721/2023
Manoel Ricardo Poeys de Almeida	9600-8	Agente de Combate as Endemias	01/04/2023 a 30/04/2023	2010/2015	8325/2023

**PORTARIA Nº 0154/2023 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER, a Licença por motivo de Doença em Família, concedida a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0154/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
Vinicius Pena Sabino	10538-4	Guarda Civil Municipal -GCM	0633/2021-SEMAD	01/03/2023	8833/2023

**PORTARIA Nº 0155/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0155/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
SILVIA REGINA DA COSTA DIAS ALMEIDA	2491-0 E 3369-3	PROFESSOR II- INGLÊS	09/11/2022 A 18/11/2022	41266/2022

**PORTARIA Nº 0156/2023-SEMAD**

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9900/2023,

**RESOLVE**

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0156/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Marcio Vinicius Rodrigues Mansur/Guarda Civil Municipal - GCM/10237-7/2021/2022/01/03/2023/30/03/2023/SESEP/30  
Cristiano Martins Ventura/Motorista(cedido)/17032-1/2022/2023/03/03/2023/01/04/2023/SECTRAN/30

ANEXO II DA PORTARIA 0156/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Abilio do Nascimento Rodrigues/Coordenador/15881-0/2020/2021/11/04/2023/30/04/2023/SEDTUR/20  
Leonardo Souza da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/6619-2/2020/2021/04/03/2023/23/03/2023/SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0156/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Nelma Moreira Barreto/Auxiliar Administrativo/Assessor de Analise Processual/2044-3/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/GABINETE/10  
Marcos Andre Lopes Pereira/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico II/2050-8/2021/2022/15/03/2023/24/03/2023/SEMAS/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0156/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Elza Mendonca da Silva/Assistente Executivo/16924-2/2022/2023/28/03/2023/06/04/2023/GABINETE/10  
Adriana da Silva Coutinho/Coordenador/15650-7/2019/2020/17/04/2023/26/04/2023/SEDTUR/10  
Luana Guimaraes de Figueiredo Rodrigues/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/9562-1/2020/2021/24/04/2023/03/05/2023/SEMAD/10  
Maria Cristina de Melo Scofield/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/6424-6/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SESEP/10  
Nicolle Silva dos Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11392-1/2022/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMAS/10  
Valeria de Carvalho Pinheiro/Bacharel em Comunicacao Social/Assessor Tecnico I/2288-8/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/GABINETE/10  
Renata Novais da Silva/Assistente IV/15207-2/2020/2021/11/04/2023/20/04/2023/SEMAD/10

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Arthur Lopes dos Santos/Medico Radiologista II/18188-9/2022/2023/01/03/2023/18/03/2023/SEMUSA/18  
Veronica Alves dos Santos/Arquiteto/6188-3/2020/2021/07/03/2023/24/03/2023/SEMOP/18

FRACIONAMENTO 17 (DEZESSETE) DIAS DE FÉRIAS

Michelle Carvalho Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3712-5/2021/2022/15/03/2023/31/03/2023/SEMUSA/17

ANEXO V DA PORTARIA 0156/2023 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Dayse Araujo da Silva Martins/gerente de projeto especiais/19887-0/2022/2023/28/03/2023/06/04/2023/SEMED/10  
Andrea da Silva Porto Cavalcanti/Agente Administrativo/4459-8/2021/2023/11/04/2023/20/04/2023/SEMAD/10

**PORTARIA Nº 0157/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 9899/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0157/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0024/2023 - Nilcea de Souza Silva/Aux. Serviços Gerais/ Encarregado/2058-3/2021/2022/08/02/2023/17/02/2023/ SEMAD/10  
0110/2023 - Michelle Carvalho Silva/Agente Administrativo/Assessor Técnico II/3712-5/2021/2022/08/03/2023/06/04/2023/SEMUSA/30  
0140/2023 - Rones de Oliveira Veloso/Enfermeiro/Coord Geral da Enfermagem/2870-3/2021/2022/10/03/2023/12/03/2023/SEMUSA/3

**PORTARIA Nº 0158/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0158/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
PAULO CESAR PORTES	6120-4	PROFESSOR I	17/02/2023	38334/2022

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora ANA PAULA ROBERTO GRATIVOL, Professor I, Lotada na SEMEDE matrícula 8477-8, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 21/02/2023 a 24/08/2023, conforme Processo Administrativo nº 8663/2023.

Rio das Ostras, 1º de março de 2023.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0136/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

SILMARA DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	9564-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59 DIAS/18/12/2023 A 14/02/2023	50%	13375/2019
--------------------------------------	--------	-----------------------------	------------------------------------	-----	------------

Leia-se:

SILMARA DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS	9564-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59 DIAS/18/12/2022 A 14/02/2023	50%	13375/2019
--------------------------------------	--------	-----------------------------	------------------------------------	-----	------------

**ERRATA PORTARIA Nº 0149/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

Homero Chaves da Gama Monteiro	6147-6	Fiscal de Obras e Posturas	01/03/2023 a 01/04/2023	2014/2019	7586/2023
--------------------------------	--------	----------------------------	----------------------------	-----------	-----------

Leia-se:

Homero Chaves da Gama Monteiro	6147-6	Fiscal de Obras e Posturas	03/03/2023 a 01/04/2023	2014/2019	7586/2023
--------------------------------	--------	----------------------------	----------------------------	-----------	-----------



**ERRATA DE DECISÃO DE INTERVALO PARA AMAMENTAÇÃO**

Onde se Lê:

“... DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora ROSANA DE SOUZA SILVA GONÇALVES, Professor I, Lotada na SEMEDE matrícula 19569-3...”

Leia-se:

“... DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora ROSANA DE SOUZA SILVA GONÇALVES, Professor I-30 horas, Lotada na SEMEDE matrícula 19569-3...”

**ERRATA PORTARIA Nº 0140/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

Rosana Frasseti Chagas/Agente Administrativo/4860-7/2021/2022/06/03/2023/25/03/2023/SEDTUR/20

Leia-se:

Rosana Frasseti Chagas/AgenteAdministrativo/4860-7/2022/2023/06/03/2023/25/03/2023/SEDTUR/20

**ERRATA PORTARIA Nº 0110/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

Marcela Carvalho Mansur/Medico Pediatra II/17960-4/2021/2022/01/03/2023/30/03/2023/SEMUSA/30

Leia-se:

Marcela Carvalho Mansur/Medico Pediatra II/17960-4/2021/2022/02/03/2023/31/03/2023/SEMUSA/30

**ERRATA PORTARIA Nº 0997/2022 – SEMAD**

Onde se Lê:

Ana Paula Correa/Assessor Adm. Tributaria/13414-7/2021/2022/23/02/2023/04/03/2023/SEMFAZ/10

Leia-se:

Ana Paula Correa/Assessor Adm. Tributaria/13414-7/2022/2023/23/02/2023/04/03/2023/SEMFAZ/10

IBAM	Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 03/2019	PAG: 1
2ª Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação		23/02/2023 - 14:16

Fundamental completo  
367 - MOTORISTA  
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Ins.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
28	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO	262547-4	1	18/05/1981	66.00	82.50	0.000	148.500
29	VALDINEI SALES GONÇALVES	253377-5	3	12/02/1975	64.00	82.50	0.000	146.500
30	ALEXSANDRO CUNHA DE SOUZA	259849-5	1	07/12/1986	64.00	75.00	0.000	139.000
31	SANDERLAN POSSIDONIO DE ALMEIDA	176431-5	3	14/01/1968	64.00	70.00	0.000	134.000
32	ADILSON MACHADO	248381-0	3	26/04/1981	61.00	72.50	0.000	133.500
33	CIDINEZ MARTINS DOS SANTOS	227453-5	1	24/03/1974	65.00	65.00	0.000	130.000
34	SEBASTIÃO BARRA NOVA BRAGA DOS SANTOS	243134-2	2	15/09/1958	63.00	65.00	0.000	128.000
35	BRUNO LUIS VICENTE WOLSKI	219585-4	1	26/09/1977	64.00	60.00	0.000	124.000
36	WILLIAMS MENDES DE E SOUZA	188777-8	1	21/10/1987	66.00	57.50	0.000	123.500
37	WAGNER ALVES DOS SANTOS	174511-3	1	14/01/1972	63.00	60.00	0.000	123.000
38	IVAN MOREIRA BEZERRA	247770-4	1	03/09/1979	66.00	52.50	0.000	118.500
39	ALANDERSON NEVES DA CONCEIÇÃO	233354-8	0	11/10/1987	61.00	-	0.000	61.000
40	SERGIO DOS SANTOS PAULA	213012-2	0	15/05/1974	61.00	-	0.000	61.000
41	ALAN CARLOS CRUZ FARIA	195920-8	2	31/10/1984	61.00	-	0.000	61.000
42	IVOMAR FINGOLO SOARES	178127-8	1	22/11/1979	61.00	-	0.000	61.000
43	ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	258521-0	3	25/01/1967	61.00	-	0.000	61.000
44	GEORGE DOS SANTOS ROCHA	318511-5	2	03/01/1980	61.00	-	0.000	61.000
45	LEANDRO DA SILVA DE SOUZA	284454-9	1	01/08/1976	61.00	-	0.000	61.000
46	THIAGO DE SOUZA PIMENTA	235043-0	2	17/09/1985	61.00	-	0.000	61.000
47	MATHEUS PEREIRA SALES JUNIOR	195540-5	1	18/03/1988	61.00	-	0.000	61.000
48	FABIO JUNIOR DA CRUZ REIS	260105-0	2	04/02/1980	61.00	-	0.000	61.000
49	RODRIGO CESCION DE OLIVEIRA	249331-5	1	28/03/1991	61.00	-	0.000	61.000
50	SAMUEL DIAS ROSA	225711-1	1	02/05/1972	60.00	-	0.000	60.000
51	EVANDRO APOLINARIO DE SOUSA	215484-1	2	05/05/1973	60.00	-	0.000	60.000
52	GUTEMBERG ANDERSON SANTOS	180828-3	3	14/03/1968	60.00	-	0.000	60.000
53	JOSIMAR DIAS	209914-0	3	23/03/1967	60.00	-	0.000	60.000
54	RENATO TEIXEIRA DE ABREU	253022-2	1	06/02/1969	60.00	-	0.000	60.000
55	MILTON PARREIRA DE SOUZA	251749-7	2	01/11/1982	60.00	-	0.000	60.000
56	MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA	251458-3	0	13/05/1996	60.00	-	0.000	60.000
57	ALONSO PEREIRA LEMOS	256754-7	3	29/09/1981	60.00	-	0.000	60.000
58	GABRIEL RAMON DA CRUZ	250744-0	2	02/10/1984	60.00	-	0.000	60.000
59	CAIO FRANCISCO OLIVEIRA CARDOZO	260923-4	0	07/05/1991	60.00	-	0.000	60.000
60	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	245278-5	0	21/07/1995	60.00	-	0.000	60.000
61	MAGNO GOMES AZEVEDO	255499-1	2	03/07/1980	59.00	-	0.000	59.000
62	RAMON FELIX AZEVEDO	247860-3	0	04/07/1988	59.00	-	0.000	59.000
63	THIAGO NASCIMENTO MARINS	259674-5	1	23/03/1985	59.00	-	0.000	59.000
64	ELVIS FRANCYLYM DE ASSIS PINHEIRO COSTA	314287-5	3	07/09/1983	59.00	-	0.000	59.000
65	ANGELO DE SOUZA DOS SANTOS	232196-0	2	13/05/1981	59.00	-	0.000	59.000
66	JOSE ANGELO RODRIGUES DA COSTA	173157-0	1	07/04/1978	59.00	-	0.000	59.000
67	ANTONIO LUIS MARTINS RIBEIRO	240048-4	2	15/04/1967	59.00	-	0.000	59.000
68	MARCOS DO CARMO FREITAS	205451-1	2	22/06/1975	59.00	-	0.000	59.000
69	IVI CYROCO TROVAO	240552-9	4	13/09/1978	59.00	-	0.000	59.000



IBAM | Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 03/2019 | PAG: 2  
2ª Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 23/02/2023 - 14:16

Fundamental completo  
367 - MOTORISTA  
No. de vagas: 2

70	ALEXANDRE ROSA COSTA	250880-0	1	20/04/1984	59,00	-	0,000	59,000
71	RONNY RICHAD DA SILVA	198222-6	0	05/03/1990	59,00	-	0,000	59,000
72	MALAQUIAS DA ROCHA DAUDT	259789-0	1	23/09/1995	59,00	-	0,000	59,000
73	CELIO BARBOSA DE OLIVEIRA	48308-7	4	22/08/1956	58,00	-	0,000	58,000
74	ALCI REIS	234417-9	2	23/05/1963	58,00	-	0,000	58,000
75	FELIPE DOS SANTOS FERNANDES	252493-2	0	13/12/1991	58,00	-	0,000	58,000
76	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALBINO PEREIRA	182969-6	2	30/09/1980	58,00	-	0,000	58,000
77	GRAZIEL CAETANO DE SOUZA	240933-1	1	19/04/1983	58,00	-	0,000	58,000
78	LEANDRO MOURA DE MIRANDA	236574-8	0	05/07/1996	58,00	-	0,000	58,000
79	FÁBIO BARRETO RANGEL	223596-0	1	11/11/1977	58,00	-	0,000	58,000
80	RODRIGO DA LUZ CARVALHO	46441-4	1	10/09/1981	58,00	-	0,000	58,000
81	TARSIS NAAMA ALMEIDA MATHEUS	317248-1	1	16/03/1993	58,00	-	0,000	58,000
82	SIDNEI BARBOSA DE JESUS	45901-1	1	29/10/1984	58,00	-	0,000	58,000
83	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	315453-1	2	15/06/1979	58,00	-	0,000	58,000
84	EDGARD GONÇALVES ROSA	236481-9	1	10/10/1979	58,00	-	0,000	58,000
85	EDSON DA SILVA FERREIRA	262586-7	2	07/04/1972	58,00	-	0,000	58,000
86	MARCIO DA SILVA	215343-1	1	04/04/1976	58,00	-	0,000	58,000
87	JOÃO CARLOS KOPPE	195887-0	1	15/09/1962	58,00	-	0,000	58,000
88	PABLO ANDRÉ FERNANDES PEREIRA	256283-5	1	20/08/1979	58,00	-	0,000	58,000
89	ALEX COSTA MAGALHAES DE ASSIS	245068-2	1	05/08/1987	57,00	-	0,000	57,000
90	LUCIANO BERÇACOLA	219850-1	2	07/05/1978	57,00	-	0,000	57,000
91	GUILHERME RENATO BACELAR CORREA SOARES PINTO	313970-1	0	01/06/1993	57,00	-	0,000	57,000
92	PAULO CÉZAR JÚNIOR	187037-8	3	13/04/1982	57,00	-	0,000	57,000
93	ALBERTO CARLOS OLIVEIRA DE ABREU EUVAS	258555-5	2	07/04/1974	57,00	-	0,000	57,000
94	CHARLES DORNELLAS FERREIRA	204504-1	1	20/06/1967	57,00	-	0,000	57,000
95	ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA	308073-2	4	08/09/1984	57,00	-	0,000	57,000
96	ALEXANDER PEREIRA DE SOUZA	196493-5	3	28/12/1974	57,00	-	0,000	57,000
97	VAGNER MARCELINO DA SILVA	203507-5	2	02/03/1985	57,00	-	0,000	57,000
98	LUIZ VAGNER SOARES DE MATTOS	193387-0	1	03/01/1977	57,00	-	0,000	57,000
99	ESON AUGUSTO DE SOUZA	187792-8	2	10/09/1958	56,00	-	0,000	56,000
100	GUILHERME IGNACIO DE SOUZA	229018-6	2	22/02/1992	56,00	-	0,000	56,000
101	CARLOS ALBERTO RIBEIRO SACRAMENTO	187430-7	2	16/07/1986	56,00	-	0,000	56,000
102	SANDRO BRANCO DE ARAUJO	252525-2	4	16/04/1972	56,00	-	0,000	56,000
103	MARCELO JORGE OLIVEIRA	249008-9	0	08/12/1979	56,00	-	0,000	56,000
104	NATANAEL DIAS TEIXEIRA	240686-0	2	24/10/1977	56,00	-	0,000	56,000
105	TIAGO ALMEIDA VALADÃO	243251-6	1	13/04/1986	56,00	-	0,000	56,000
106	SÁVIO ABREU NOGUEIRA DA SILVA	229940-6	0	01/07/1996	56,00	-	0,000	56,000
107	JOSUÉ PINHEIRO MOREIRA	237980-1	2	01/01/1973	56,00	-	0,000	56,000
108	RONALDO MANESCHY PINTO	316825-2	2	25/10/1980	56,00	-	0,000	56,000
109	ENOCH DE SOUZA PACHECO	262985-6	2	13/07/1977	56,00	-	0,000	56,000
110	JOÃO CARLOS FREIRE ALVARENGA	261969-3	2	12/03/1978	56,00	-	0,000	56,000
111	ALESSANDRO BARBOSA ADOLFO	248036-7	3	05/03/1978	56,00	-	0,000	56,000

IBAM | Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 03/2019 | PAG: 3  
2ª Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 23/02/2023 - 14:16

Fundamental completo  
367 - MOTORISTA  
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
112	IRACEMA NASCIMENTO FIGUEIREDO	234325-0	2	05/10/1960	56,00	-	0,000	56,000
113	JOSENILDO DA SILVA MARVILA	49882-3	2	22/07/1984	55,00	-	0,000	55,000
114	RODRIGO DE AQUINO VILELA	208342-5	1	20/11/1978	55,00	-	0,000	55,000
115	MARCELO SOARES AFFO	318501-7	1	05/07/1975	55,00	-	0,000	55,000
116	CLAUDIO CARNEIRO DA CUNHA	221856-6	3	17/08/1971	55,00	-	0,000	55,000
117	LUCAS DA CONCEIÇÃO MELLO	262709-6	1	22/09/1989	55,00	-	0,000	55,000
118	JHONRANO SANTA ROSA SOUSA	239833-6	1	14/08/1991	55,00	-	0,000	55,000
119	CELSE MARTINS TEIXEIRA	256745-9	1	24/12/1973	55,00	-	0,000	55,000
120	SERGIO DA SILVA MOTA	256046-8	2	24/11/1969	55,00	-	0,000	55,000
121	UESLEI MAGALHAES TEIXEIRA	249600-2	2	05/06/1980	55,00	-	0,000	55,000
122	CLAUDECIR CORDEIRO DE BARROS	230968-0	2	05/01/1971	55,00	-	0,000	55,000
123	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	214443-2	2	20/09/1955	54,00	-	0,000	54,000
124	SERGIO RICARDO DE CARDOZO VIEIRA	246690-7	2	13/04/1973	54,00	-	0,000	54,000
125	MARCILENIO MIRANDA DE AZEVEDO	258705-9	1	02/06/1976	54,00	-	0,000	54,000
126	ROGERIO LEMOS DOS SANTOS	250373-6	2	09/09/1970	54,00	-	0,000	54,000
127	LEANDRO LEITE ALVES DE LIMA	193319-3	0	24/01/1992	54,00	-	0,000	54,000
128	CLAUDIO MOACIR SILVA PEREIRA DE ASSIS	257042-4	1	10/11/1979	54,00	-	0,000	54,000
129	ALEXANDRO SOARES DA SILVA	263978-4	0	01/02/1979	54,00	-	0,000	54,000
130	GLADSTONE DO CARMO CORREA	175745-9	2	04/04/1970	54,00	-	0,000	54,000
131	VINICIO JOSE DA SILVA	314910-9	0	07/02/1991	54,00	-	0,000	54,000
132	CRISTIANO SALES VALADARES	249329-7	2	16/06/1973	54,00	-	0,000	54,000
133	MICHAEL ANTÔNIO ROSA HENTZY	189638-4	1	15/06/1981	54,00	-	0,000	54,000
134	WALTER DA SILVA BARBOSA	233405-4	2	16/04/1954	53,00	-	0,000	53,000
135	ABEL FERRAZ AUDIZIO	235485-2	0	04/10/1985	53,00	-	0,000	53,000
136	WELLINGTON MANOEL PESSANHA RAMOS	241005-8	2	31/01/1978	53,00	-	0,000	53,000
137	MARCOS AUGUSTO BATISTA	239068-2	2	23/12/1969	53,00	-	0,000	53,000
138	ANTÔNIO OLIVEIRA REIS	318111-6	4	29/09/1973	53,00	-	0,000	53,000
139	MARCOS DA SILVA CUNHA	242298-2	2	03/03/1979	53,00	-	0,000	53,000
140	VAGNER SILVA DOMINGUES	204921-7	2	11/04/1980	53,00	-	0,000	53,000
141	JOCIMAR JARDIM ACACIO	249023-5	1	07/02/1982	53,00	-	0,000	53,000
142	MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	316744-1	1	20/11/1982	53,00	-	0,000	53,000
143	MARXSUEL FABIANO DE OLIVEIRA	316612-0	2	24/06/1961	53,00	-	0,000	53,000
144	ROGERIO DA SILVA FERREIRA	250139-9	2	10/06/1976	53,00	-	0,000	53,000
145	PAULO AUGUSTO ESPERANTE DA ROCHA	254959-9	0	29/01/1978	53,00	-	0,000	53,000
146	LUZIANA DA SILVA INACIO	181318-5	1	16/09/1991	53,00	-	0,000	53,000
147	JOSIMAR CARLOS DE MORAIS	193567-9	3	22/05/1978	53,00	-	0,000	53,000
148	SERGIO LUIZ GOMES ACACIO	196758-4	3	09/09/1967	53,00	-	0,000	53,000
149	CHARLES DE PAULA FARIA	264340-2	1	08/01/1992	53,00	-	0,000	53,000
150	CRISTIANO PESSANHA BARRETO	218140-6	2	19/01/1979	53,00	-	0,000	53,000
151	JOELSON RAMOS PEREIRA	258974-0	2	27/01/1973	52,00	-	0,000	52,000
152	CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	223441-1	2	20/10/1991	52,00	-	0,000	52,000
153	WALLACE MARGUES DOS SANTOS SOBRINHO	256949-3	3	31/07/1983	52,00	-	0,000	52,000
154	JURANDI MARINHO DE ABREU JUNIOR	228006-1	2	13/08/1982	52,00	-	0,000	52,000





IBAM | Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 03/2019 | PAG: 4  
2ª Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 23/02/2023 - 14:16

Fundamental completo  
367 - MOTORISTA  
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Prática	Títulos	Total
155	AVELINO CHABUDê DE OLIVEIRA	314329-3	2	13/01/1963	51,00	-	0,000	51,000
156	ALLAN ALVES FATURINI	262000-5	0	07/04/1997	51,00	-	0,000	51,000
157	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA	318992-0	1	03/04/1981	51,00	-	0,000	51,000
158	FABIO DA SILVA	304151-8	2	11/06/1984	51,00	-	0,000	51,000
159	CLEITON MORENO LISBOA	238192-8	3	01/11/1977	51,00	-	0,000	51,000
160	EMERSON RODRIGUES DE SOUSA	258633-6	3	21/01/1985	51,00	-	0,000	51,000
161	PAULO VITOR DUARTE AMARAL	47558-0	2	10/03/1987	51,00	-	0,000	51,000
162	ZERENIL HALISSON DA SILVA CONCEIÇÃO	315083-7	0	18/11/1981	51,00	-	0,000	51,000
163	CARLOS ANTONIO FERREIRA TIRADO	250425-2	3	16/02/1955	50,00	-	0,000	50,000
164	JACKSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO LEITE	254367-3	1	20/10/1998	50,00	-	0,000	50,000
165	GENEILSON RAMOS DE SOUZA	173196-3	1	16/12/1969	50,00	-	0,000	50,000
166	SAVIO PERES SILVA	259215-7	0	19/11/1999	50,00	-	0,000	50,000
167	CLAUDIA XAVIER SAGAVE DOS PRAZERES	235668-0	2	10/08/1968	50,00	-	0,000	50,000
168	ALCEU BONZE CRAVINHO	254064-1	2	03/06/1962	50,00	-	0,000	50,000
169	ISAÍAS FERREIRA GODINHO	316525-0	1	30/11/1987	50,00	-	0,000	50,000
170	BRUNO LIMA DE SOUZA	258618-0	1	31/05/1978	50,00	-	0,000	50,000
171	MARCELO CLÁUDIO MOURÃO DE CARVALHO	243538-1	0	30/06/1970	50,00	-	0,000	50,000
172	HÉRCULES CARINO DOS SANTOS	251849-4	2	02/03/1981	50,00	-	0,000	50,000
173	JEFFERSON WARLEM COUTINHO GOMES	227842-6	1	23/12/1967	50,00	-	0,000	50,000
174	MISAELO MELO BARBOSA	242594-4	0	30/07/1978	50,00	-	0,000	50,000
175	FELIPE RABELLO ALVES	247775-4	1	20/08/1991	49,00	-	0,000	49,000
176	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO	177950-4	2	28/07/1972	49,00	-	0,000	49,000
177	TIAGO RODRIGUES DO VALE	172055-0	0	22/10/1990	49,00	-	0,000	49,000
178	EDSON CLAUDIO FELICISSIMO	260638-0	3	03/04/1973	49,00	-	0,000	49,000
179	JORGE ERNESTO CAMPOS DE ASSIS DA SILVA	247687-5	0	21/04/1981	49,00	-	0,000	49,000
180	FERNANDO ANTONIO CALVET JÚNIOR	239300-5	3	03/03/1980	49,00	-	0,000	49,000
181	FABIO DA FONSECA VIDAL	246531-0	0	09/02/1988	49,00	-	0,000	49,000
182	ALEXANDRE HENRIQUE DE FRANÇA	249315-9	5	25/11/1971	49,00	-	0,000	49,000
183	CÉSAR MELLO CAMPOS	46826-6	2	01/01/1966	49,00	-	0,000	49,000
184	BRUNO PIMENTA SOUZA	246339-6	1	02/05/1990	49,00	-	0,000	49,000
185	CLAUDECI MARQUES MORAES	262040-8	3	27/07/1979	49,00	-	0,000	49,000
186	ALEXANDER FIGUEIRA DA SILVA	224857-5	6	12/05/1974	49,00	-	0,000	49,000
187	ROBERTO LIMA DE ALMEIDA	192950-3	5	06/03/1957	48,00	-	0,000	48,000
188	CLEBER CALIXTO DA SILVA	314081-0	1	14/06/1980	48,00	-	0,000	48,000
189	JEFTE LEVI DIAS	258401-7	2	30/08/1970	48,00	-	0,000	48,000
190	FABIO VENÂNCIO CARIAS	176434-5	1	14/05/1980	48,00	-	0,000	48,000
191	HENRIQUE CESAR MOZER DIAS	176113-7	0	25/04/1997	48,00	-	0,000	48,000
192	AGNALDO CRUZ REIS	183556-5	1	09/09/1978	48,00	-	0,000	48,000
193	IURI	46953-0	0	05/03/1995	48,00	-	0,000	48,000
194	JONAS TEIXEIRA DA ROSA	318741-4	2	20/07/1958	47,00	-	0,000	47,000
195	MATEUS ABREU BATISTA	258432-1	0	22/01/1988	47,00	-	0,000	47,000
196	VALDIVINO CAREIRO DE OLIVEIRA	239513-8	0	05/11/1983	47,00	-	0,000	47,000
197	LAND LADEIRA NUNES	223691-7	2	21/12/1968	47,00	-	0,000	47,000

IBAM | Rio das Ostras/RJ - PM - Concurso Público 03/2019 | PAG: 5  
2ª Listagem Final dos candidatos aprovados em ordem crescente de Classificação | 23/02/2023 - 14:16

Fundamental completo  
367 - MOTORISTA  
No. de vagas: 2

198	MARCIO APOLINÁRIO DA SILVA	245396-9	3	15/05/1970	47,00	-	0,000	47,000
199	RAPHAEL MARIANO MOREIRA	301853-0	0	10/04/1985	47,00	-	0,000	47,000
200	GILBERTO DE FRANK DE OLIVEIRA	186296-5	1	11/09/1971	47,00	-	0,000	47,000
201	GLAUCO DE SOUZA RIBEIRO	253519-0	2	12/06/1986	47,00	-	0,000	47,000
202	MARCELO BATISTA FERREIRA	261729-6	3	11/11/1970	47,00	-	0,000	47,000
203	JORGE MARINS RAMOA	255506-5	2	04/11/1957	46,00	-	0,000	46,000
204	CARLOS MAGNO DE AZEVEDO PINTO	313655-3	4	18/06/1966	46,00	-	0,000	46,000
205	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	313977-1	2	20/02/1980	46,00	-	0,000	46,000
206	JORGE SILVA FIDELIZ	46062-1	3	02/04/1971	46,00	-	0,000	46,000
207	PATRICK SILVA MARTINS	251753-5	1	30/06/1986	46,00	-	0,000	46,000
208	ARLEY DE OLIVEIRA SANTOS	246415-7	3	25/02/1980	46,00	-	0,000	46,000
209	CARLOS EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA	261576-2	2	25/03/1981	46,00	-	0,000	46,000
210	WALACE RIBEIRO AGUIAR MOTA	175180-8	1	13/12/1987	46,00	-	0,000	46,000
211	MARCELO FERNADES DA SILVA	240493-4	3	20/10/1974	45,00	-	0,000	45,000
212	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA PECLAT	189351-9	2	24/07/1978	45,00	-	0,000	45,000
213	JORGE RENATO SANTANA DA SILVA	199801-0	4	25/04/1983	45,00	-	0,000	45,000
214	ALEX MESSIAS DA COSTA	226343-3	0	04/08/1983	45,00	-	0,000	45,000
215	ADILSON BENTO DE SOUZA	194840-0	1	03/02/1988	45,00	-	0,000	45,000
216	RODRIGO ANTONIO GOMES SEVERINO	254569-8	2	14/05/1978	45,00	-	0,000	45,000
217	FRANCISCO BARBOSA DE FARIA	315202-6	1	01/02/1958	44,00	-	0,000	44,000
218	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA CEIA	233432-9	4	20/07/1955	44,00	-	0,000	44,000
219	LUHANN GREISON RAMOS	259243-1	0	23/04/1991	44,00	-	0,000	44,000
220	AFRÂNIO DOS SANTOS CARDOZO	243028-7	4	01/05/1971	44,00	-	0,000	44,000
221	LUCIANO CELESTINO DA SILVA	258568-3	2	24/05/1973	44,00	-	0,000	44,000
222	ANDERSON RIBEIRO DO CANTO	243585-2	2	29/03/1984	44,00	-	0,000	44,000
223	ODILON FERREIRA ALVES	177113-3	1	13/11/1963	42,00	-	0,000	42,000
224	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	262246-2	2	17/06/1974	42,00	-	0,000	42,000
225	LEANDRO MINAS DE CAERES	251205-8	1	26/07/1978	42,00	-	0,000	42,000
226	EVANDRO NUNES ROBERTO	228716-0	3	18/11/1982	42,00	-	0,000	42,000
227	VALTER DO NASCIMENTO CARVALHO	185353-3	3	02/07/1973	41,00	-	0,000	41,000
228	ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA	49513-1	2	28/01/1980	41,00	-	0,000	41,000
229	MAXMILIANO LOBO LIMA	175540-4	4	16/09/1977	40,00	-	0,000	40,000
230	JOSSEIR CASTELAN LEITE	208452-0	2	19/09/1983	39,00	-	0,000	39,000



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 37.250/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2022

ASSINADA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 384.767,26

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

4 / KIT MATERIAL ESCOLAR CRECHE / DIVERSAS / KIT / 1.984 / 68,93 / 136.757,12.

OBS.: COMPOE O KIT 4 – SUBITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

4.1 / AGENDA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 8,86 / 8,86

4.2 / APONTADOR C/ DEPÓSITO / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,84 / 1,68

4.3 / BORRACHA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,23 / 0,46

4.4 / CADERNO DE DESENHO 96 FLS / 3 B / UNID / 2 / 5,05 / 10,10

4.5 / COLA BRANCA 90 G / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 1,86 / 3,72

4.6 / COLA COLORIDA / ARTE FELIZ / CX / 3 / 5,45 / 16,35

4.7 / GIZÃO DE CERA / ARTE FELIZ / CX / 1 / 3,87 / 3,87

4.8 / LÁPIS DE COR / ARTE FELIZ / CX / 2 / 4,62 / 9,24

4.9 / LÁPIS GRAFITE / ARTE FELIZ / UNID / 4 / 0,29 / 1,16

4.10 / MASSA P/ MODELAR / ACRILEX / CX / 2 / 2,72 / 5,44

4.11 / PASTA TRANSPARENTE / POLIBRÁS / UNID / 1 / 1,56 / 1,56

4.12 / PINCEL Nº08 / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 1,62 / 1,62

4.13 / TESOURA S/ PONTA / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 2,05 / 2,05

4.14 / TINTA GUACHE / ARTE FELIZ / CX / 1 / 2,82 / 2,82

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

5 / KIT MATERIAL ESCOLAR PRÉ-ESCOLA / DIVERSAS / KIT / 3.598 / 68,93 / 248.010,14.

OBS.: COMPOE O KIT 5 – SUBITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

5.1 / AGENDA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 8,86 / 8,86

5.2 / APONTADOR C/ DEPÓSITO / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,84 / 1,68

5.3 / BORRACHA ESCOLAR / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 0,23 / 0,46

5.4 / CADERNO DE DESENHO 96 FLS / 3 B / UNID / 2 / 5,05 / 10,10

5.5 / COLA BRANCA 90 G / ARTE FELIZ / UNID / 2 / 1,86 / 3,72

5.6 / COLA COLORIDA / ARTE FELIZ / CX / 3 / 5,45 / 16,35

5.7 / GIZÃO DE CERA / ARTE FELIZ / CX / 1 / 3,87 / 3,87

5.8 / LÁPIS DE COR / ARTE FELIZ / CX / 2 / 4,62 / 9,24

5.9 / LÁPIS GRAFITE / ARTE FELIZ / UNID / 4 / 0,29 / 1,16

5.10 / MASSA P/ MODELAR / ACRILEX / CX / 2 / 2,72 / 5,44

5.11 / PASTA TRANSPARENTE / POLIBRÁS / UNID / 1 / 1,56 / 1,56

5.12 / PINCEL Nº08 / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 1,62 / 1,62

5.13 / TESOURA S/ PONTA / ARTE FELIZ / UNID / 1 / 2,05 / 2,05

5.14 / TINTA GUACHE / ARTE FELIZ / CX / 1 / 2,82 / 2,82

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 37.250/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 188/2022

ASSINADA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 803.762,44

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2 / KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS INICIAIS / KIT / KIT / 10.828 / 74,23 / 803.762,44

OBS.: COMPOE O KIT 2 – SUBITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2.1 / APONTADOR COM DEPÓSITO / KIT / UNID / 2 / 0,83 / 1,66

2.2 / BORRACHA ESCOLAR / KIT / UNID / 2 / 0,19 / 0,38

2.3 / CADERNO BROCHURÃO 80 FLS / PANAMERICANA / UNID / 4 / 5,46 / 21,84

2.4 / CADERNO DE DESENHO 96 FLS / PANAMERICANA / UNID / 1 / 6,40 / 6,40

2.5 / CALCULADORA DE BOLSO / HOOPSON / UNID / 1 / 6,01 / 6,01

2.6 / CANETINHA HIDROGRÁFICA / GATTE / ESTOJO / 1 / 5,30 / 5,30

2.7 / COLA BRANCA 90 G / HERO / UNID / 1 / 2,14 / 2,14

2.8 / COLA COLORIDA / HERO / CX / 3 / 6,06 / 18,18

2.9 / LÁPIS DE COR / SERELEPE / CX / 1 / 4,12 / 4,12

2.10 / LÁPIS GRAFITE / SERELEPE / UNID / 4 / 0,27 / 1,08

2.11 / MATERIAL DOURADO / KIT / CX / 1 / 5,30 / 5,30

2.12 / TESOURA SEM PONTA / LEO E LEO / UNID / 1 / 1,82 / 1,82

### ERRATA

Retificação do extrato de contrato nº 043/2023, publicado no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1539 de 24/02/2022.

Onde se lê:

“..”

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

“..”

Leia-se:

“..”

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

“..”

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33218/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Admaq Ltda.

OBJETO: Aquisição de guilhotina A3 semiprofissional, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ASSINATURA: 27/02/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 67.598,96

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0438/2023

EMITIDA EM 07/02/2023

VALOR R\$ 2.599,96

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0439/2023  
EMITIDA EM 07/02/2023  
VALOR R\$ 20.799,68

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0440/2023  
EMITIDA EM 07/02/2023  
VALOR R\$ 18.199,72

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0441/2023  
EMITIDA EM 07/02/2023  
VALOR R\$ 9.099,86

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 0442/2023  
EMITIDA EM 07/02/2023  
VALOR R\$ 16.899,74  
PARECER JURIDICO: 251/2022 –LFS – 28/10/2022 – L.F.S/  
E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2022 - SEMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38875/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41734/2022  
DISPENSA - LOCAÇÃO  
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social  
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ademir Mendes de Andrade  
OBJETO: Prorrogação por 24 meses a contar de 24/02/2022, do prazo da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Raul Seixas, quadra 4 – Lote 5 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 403.200,00  
VALOR EMPENHADO: R\$ 171.920,00  
Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577  
Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – 150 1.704.0150  
Nota de Empenho nº 0077/2023  
Emitida em: 23/02/2023  
PARECER JURIDICO: 034/2023 – LFS – 10/02/2023 – L.F.S. / A.H.G.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023 (Processo Administrativo nº 39022/2022-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de papel higiênico que atenderá as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 23/03/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2023 (Processo Administrativo nº 39022/2022-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de papel higiênico que atenderá as Unidades e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.  
Valor Total Estimado: R\$ 22.956,96  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 24/03/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2023 (Processo Administrativo nº 37121/2022-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente (envelope, grampo, lápis,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
Valor Total Estimado: R\$ 84.260,43  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**SEMUSA** **Secretaria de Saúde**

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do Edital nº 01/2023 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2023.

**DENILSON SANTA ROSA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 18236-2**

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
Médico Anestesiologista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Eucleres Bello de Campos Junior	301.XXX.XXX-15	18/6/1943	210	0	210
2º	Renato Alves Tavares	002.XXX.XXX -76	09/05/69	110	15	125



3º	Gastão Mendonça Barreto	990.XXX.XXX-34	21/12/67	125	0	125
4º	Veronica da Silva Soares	125.XXX.XXX-83	08/12/88	30	30	60
5º	Romana Freire Marques Bello de Campos	099.XXX.XXX-63	02/12/82	60	0	60
6º	Adriano Couto Pereira Filho	NÃO INFORMADO	30/01/94	5	5	10
7º	Caique de Oliveira Fernandes	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0	0	0
<b>Médico Cirurgia Geral II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Leandro Lima de Oliveira	064.XXX.XXX-39	8/2/1985	50	40	90
2º	Jaime Javier Garcia Caro	061.XXX.XXX-30	6/10/1979	45	30	75
3º	Sebastian Ernesto Alamo	061.XXX.XXX-61	19/10/1976	50	0	50
4º	Luiza Bittencourt Coutinho de Oliveira	154.XXX.XXX-67	16/6/1994	15	15	30
<b>Médico Generalista</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Eliane Cruz Ribeiro dos Santos	501.XXX.XXX-91	15/8/1951	215	100	315
2º	Marcia Regina de Freitas Abreu	840.XXX.XXX-68	6/10/1959	195	15	210
3º	Helio Gonçalves dos Santos Junior	112.XXX.XXX-59	13/12/1986	50	0	50
4º	Marcelo Cardoso Guimarães	146.XXX.XXX-00	25/3/1991	25	5	30
5º	Vivian Sardella de Oliveira	095.XXX.XXX-07	21/12/1981	5	0	5
6º	Sergio da Silva de Castro	936.XXX.XXX-34	29/4/1967	5	0	5
7º	Guilherme de Aguiar Moraes	108.XXX.XXX-19	28/7/1999	0	0	0
8º	Juliana Lourenço Barbosa	160.XXX.XXX-47	18/1/1998	0	0	0
9º	Hilana Couto Ferreira	109.XXX.XXX-51	31/5/1986	0	0	0
10º	Adelina Mouta Moreira Neto	113.XXX.XXX-26	24/12/1985	0	0	0
11º	Sherryne Gomes Lourenço Milach Paladino	102.XXX.XXX-58	21/4/1984	0	0	0
<b>Médico Ginecologista Obstetra</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Alexsandra da Silva Vieira Pereira	073.XXX.XXX-03	11/3/1977	0	0	0
2º	Caroline Braga Trabach	137.XXX.XXX-76	3/7/1995	0	0	0
<b>Médico Ginecologista Obstetra II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Leda Lima Lindote Vieira	428.XXX.XXX-53	6/6/1953	220	0	220
2º	Linderman Alves Vieira	314.XXX.XXX-87	3/9/1953	220	0	220
3º	Caroline Braga Trabach	137.XXX.XXX-76	3/7/1995	0	0	0
4º	Taylane Ferreira da Silva	124.XXX.XXX-22	15/5/1989	0	0	0
<b>Médico Intensivista II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marcia Cristina Soares de Paula	862.XXX.XXX-72	22/1/1967	145	20	165
2º	Vivian Sardella de Oliveira	095.XXX.XXX-07	21/12/1981	0	0	0
<b>Médico Neurocirurgião</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Igor Granito da Silva	119.XXX.XXX-37	15/10/1987	0	0	0
<b>Médico Neurocirurgião II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final



1º	Romulo José de Souza	068.XXX.XXX-00	13/2/1988	5	0	5
Médico Ortopedista II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marco Antonio Navarro	983.XXX.XXX-68	13/6/1968	90	50	140
2º	Marvan Volotão Ferzeli	100.XXX.XXX-11	27/12/1989	30	20	50
3º	Nicolas Georges Ferzeli Filho	100.XXX.XXX-99	12/12/1987	25	25	50
4º	Janice de Melo Rangel Gomes	108.XXX.XXX-90	28/10/1984	25	25	50
5º	Claudio Couto Jordy Baydoun	091.XXX.XXX-62	31/1/1981	25	25	50
6º	Rony Costa Botelho Nunes	068.XXX.XXX-65	10/2/1986	25	5	30
7º	Claudio da Silva Pessoa	784.XXX.XXX-68	8/2/1966	0	0	0
Médico Pediatra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Debora Morgan de Aguiar	299.XXX.XX-40	27/12/1981	30	20	50
2º	Marcia Michelle Gil de Rezende	107.XXX.XX-39	22/8/1984	25	25	50
Médico Psiquiatra II						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Carolina Cassiano Rangel	117.XXX.XX-10	15/11/1989	15	0	15
2º	Priscila Madeira Braga	115.XXX.XX-09	30/10/1986	10	0	10
Médico Ultrassonografista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Rebeca Mesquita Garofalo	119.XXX.XX-30	19/5/1987	45	5	50
2º	Janainna Marques Guio	081.XXX.XX-22	29/10/1979	5	0	5
Médico Cardiologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS						
Médico Neonatologista II - SEM CANDIDATOS						
Médico Neurologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS						
Médico Mastologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Pediatra - SEM CANDIDATOS						
Médico Pneumologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS						
Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS						
Médico Urologista - SEM CANDIDATOS						
Inscrições Inconsistentes						
	Janainna Marques Guio	Médico Pediatra	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.			
	Miliana Silva da Cruz	Médico Socorrista II	Cargo pretendido não disponibilizado no Edital 01/2023.			
	Sarah Jenner Nogueira Kruger	Médico Psiquiatra	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.			

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de



Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE).

VALOR TOTAL: R\$ 76.055,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE).; anual; 07; 10.865,00; 76.055,00

NOTA DE EMPENHO: 0145/2023 (SEMUSA)

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000

VALOR: R\$ 54.325,00

EMIÇÃO: 15/02/2023

NOTA DE EMPENHO: 0480/2023 (SEMEDE)

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.573.0000

VALOR: R\$ 21.730,00

EMIÇÃO: 15/02/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/02/2023

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28598/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem Ltda-ME.

CNPJ: 05.614.541/0002-04

OBJETO: Realização de exame de mamografia bilateral, disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 42.665,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.39.990000-2.621.0000

EMIÇÃO: 13/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JBL Serviços e Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ: 31.636.399/0001-25

OBJETO: Aquisição de equipamentos (capacetes para oxigenoterapia) para a maternidade e para o berçário do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

VALOR: R\$ 2.647,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 44.90.52.990000-1.601.0000

EMIÇÃO: 14/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0145/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE).

VALOR: R\$ 54.325,00

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815-33.90.39.990000-1.635.0000

EMIÇÃO: 15/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0480/2023 (SEMEDE)

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE).

VALOR: R\$ 21.730,00

DOTAÇÃO: 112.122.0004.2.634-33.90.39.990000-1.573.0000

EMIÇÃO: 15/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0150/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17561/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 154/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R2 S Abrahao Comércio e Serviços Eireli

CNPJ: 29.843.853/0001-77

OBJETO: Aquisição de insumos para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 15.984,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-1.621.0000

EMIÇÃO: 15/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17561/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 154/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 070/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R2 S Abrahao Comércio e Serviços Eireli

CNPJ: 29.843.853/0001-77

OBJETO: Aquisição de insumos para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.493,08

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824- 33.90.30.990000-2.621.0000

EMIÇÃO: 15/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40837/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17576/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 119/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 045/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Partes: município de rio das ostras e a empresa Brasil Med Care Importação, Exportação, Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 17.152.616/0001-80

OBJETO: Aquisição de insumos (equipos, clamp, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.681,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30.990000-2.621.0000

EMIÇÃO: 16/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0245/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

Partes: município de rio das ostras e a empresa Invicta Pharma Drogaria Ltda-ME

CNPJ: 24.857.483/0001-03

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do Programa Municipal de Fórmulas Infantis, Hospital Municipal Drº. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 68.800,00



DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824- 33.90.32.000000-1.600.0000  
EMIÇÃO: 23/02/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0246/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40827/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13479/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 107/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 050/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
Partes: município de rio das ostras e a empresa R & C Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda  
CNPJ: 43.750.369/0001-24  
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde Bucal.  
VALOR: R\$ 7.901,90  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824- 33.90.30.190000-2.621.0000  
EMIÇÃO: 23/02/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22207/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
OBJETO: Prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE).  
VALOR TOTAL: R\$ 76.055,00  
DATA ASSINATURA: 17/02/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
NOTA DE EMPENHO: 0145/2023 (SEMUSA)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000  
VALOR: R\$ 54.325,00  
EMIÇÃO: 15/02/2023  
NOTA DE EMPENHO: 0480/2023 (SEMEDE)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.573.0000  
VALOR: R\$ 21.730,00  
EMIÇÃO: 15/02/2023  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 023/2023- LFS-26/01/2023-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43112/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28598/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem Ltda-ME.  
CNPJ: 05.614.541/0002-04  
OBJETO: Realização de exame de mamografia bilateral, disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 42.665,00  
DATA ASSINATURA: 23/02/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
NOTA DE EMPENHO: 0135/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.621.0000  
EMITIDA EM: 13/02/2023  
VALOR: R\$ 42.665,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 234/2022- LFS-26/009/2022-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, nos termos da Lei

Federal no 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19026/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JBL Serviços e Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda  
CNPJ: 31.636.399/0001-25  
OBJETO: Aquisição de equipamentos (capacetes para oxigenoterapia) para a maternidade e para o berçário do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.  
VALOR: R\$ 2.647,00  
DATA ASSINATURA: 23/02/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.  
NOTA DE EMPENHO: 0137/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.601.0000  
EMITIDA EM: 14/02/2023  
VALOR: R\$ 2.647,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 186/2022- EAO-17/11/2022-EGSA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 023/2023 (processo administrativo nº 30298/2022), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (soro, água destilada, etc..) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências.  
Data da Sessão: 15/03/2023 às 09:00 horas.  
Local:Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO DA UASG: 982921  
Valor estimado: R\$ 2.515.390,00.
- Pregão Eletrônico nº 024/2023 (processo administrativo nº 35566/2021), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI -Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.  
Data da Sessão: 17/03/2023 às 09:00 horas.  
Local:Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO DA UASG: 982921  
Valor estimado: R\$ 892.207,10.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034 \* 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com).

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SEMEDE** **Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL 011/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o PREFEITO MUNICIPAL e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO ELEITORAL criada com a finalidade de conduzir o processo SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições resolvem alterar o Edital nº 011/2022, conforme se segue:

Os itens 7.2 e 7.21.2 passam a vigorar com a seguinte redação:

7.2 - A eleição direta será realizada nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme cronograma previsto no Anexo II, das 7h30min às 17h30min, nas Unidades que funcionam com dois turnos, e das 7h30min às 20 h, nas Unidades que funcionam com três turnos;

7.21.2 - Caso não ocorra coincidência após a contagem dos votos, deverá ser realizado o registro da ocorrência na ata de escrutinação, conforme Anexo VIII.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**WALDINEIA SIQUEIRA BARBOSA**  
Coordenadora da Comissão Especial para o Processo Eleitoral

**SEMAS** **Secretaria de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Rio das Ostras**

Criado pela Lei nº 1527/2011

Edital nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E POSSE DOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIO DAS OSTRAS/RJ E FICHA DE INSCRIÇÃO

Dispõe sobre a convocação das Entidades Não Governamentais que atuam na área de atenção aos direitos da Pessoa Idosa no Município de Rio das Ostras/RJ, para o processo eleitoral da Sociedade Civil e posse dos conselheiros, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para o Biênio 2023-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, Município de Rio das Ostras/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.527 de 22 de julho de 2011, conforme o disposto no Art. 5º da referida Lei, sendo um órgão permanente, paritário e deliberativo, cabendo-lhe formular, supervisionar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as Políticas Públicas e ações voltadas para a Pessoa Idosa no âmbito do Município de Rio das Ostras e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal da Pessoa Idosa,

A publicação do presente edital será feita no Jornal Oficial da Prefeitura, bem como afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras e na Sala dos Conselhos.

**1. DA INSCRIÇÃO**

As Entidades da Sociedade Civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI deverão fazer sua inscrição na Sala dos Conselhos, localizada na Rua das Casuarinas, 595, Âncora, Rio das Ostras/RJ, das 8h às 17h, de 08/03/2023 até o dia 17/03/2023.

Conforme o Regimento Interno do CMDPI poderão se inscrever:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Representantes de Entidades Não Governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de um ano, escolhidas através de processo eleitoral.

Somente poderão se inscrever as Entidades que comprovarem estar com seu registro atualizado junto ao CMDPI/RO.

No momento da inscrição as Entidades candidatas deverão preencher uma ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação:

Carta de intenção pleiteando concorrer a uma vaga no CMDPI;

Cópia do Estatuto Social, da ata de fundação e ata da diretoria atual;



Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Entidade;  
Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, com qualificação completa e telefone;  
Relatório das atividades executadas pela Instituição referente ao ano de 2022.

## 2. DAS VAGAS

Conforme o Art.7º da Lei nº 1.527/2011, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI será composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, sendo constituído:

I – por 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – por 04 (quatro) representantes de Entidades Não Governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da Pessoa Idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de um ano, escolhidos através de processo eleitoral.

## 3. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM

O Fórum de Eleição para escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o CMDPI, será coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDPI em assembleia. O Fórum será realizado presencialmente na data de 30 de março de 2023, às 14h, no Teatro Popular de Rio das Ostras, situado na Av. Amazonas, s/nº, 2º piso, Centro, Rio das Ostras.

A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável por:

Coordenar o Fórum de Eleição;

Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação com foto e registrar o nome dos delegados de forma legível, na lista de presença.

Serão eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, na qualidade de delegados, até dois representantes de cada Organização da Sociedade Civil.

O Fórum de Eleição terá início com a apresentação feita pela Comissão Especial Eleitoral do procedimento de escolha das Organizações da Sociedade Civil.

Cada Organização da Sociedade Civil candidata terá até 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPI.

Após a apresentação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas, os Delegados registrarão seu voto.

A Comissão Especial Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará os nomes das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o CMDPI no biênio 2023-2024, sendo o resultado por ordem de maior votação.

As quatro Organizações da Sociedade Civil mais votadas ficarão com as vagas, ficando as demais na suplência, de acordo com a ordem de votação.

## 4. DO RESULTADO E DA POSSE

O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado após a apuração. As Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão se reunir (de forma reservada) no ato do Fórum de Eleição para informar à plateia os nomes de seus representantes titulares e suplentes.

As Organizações da Sociedade Civil que não estiverem presentes no Fórum de Eleição e Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituída pela Entidade suplente.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Conselheiros que passarão a representar as Organizações da Sociedade Civil eleitas para comporem o CMDPI terão as seguintes responsabilidades:

Participar das reuniões ordinárias mensalmente, segundo o calendário publicado em Jornal Oficial pela plenária no início de cada exercício;

Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da presidência do CMDPI;

Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CMDPI;

Conhecer e cumprir a Lei nº 8.842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa e demais legislações em vigor;

A função de todos os representantes do CMDPI é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

A Secretaria de Assistência Social de Rio das Ostras/RJ acompanhará todo o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais, cabendo-lhe, também, apoiar a Comissão Especial Organizadora em todo o Processo Eleitoral.

Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral, destarte, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, se, necessidade de edição de novos editais e resoluções.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2023.

---

**Cristina Lucia Santana de Sousa**  
Presidente do CMDPI



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Rio das Ostras**

Criado pela Lei nº 1527/2011

Ficha de Inscrição

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

Nome da Entidade (de acordo com o Estatuto): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ e Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) /PRESIDENTE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ e Celular: ( ) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**3. ASPECTOS LEGAIS**

Estatuto: ( ) Sim ( ) Não

Ata de Eleição: ( ) Sim ( ) Não

Regimento Interno: ( ) Sim ( ) Não

Data da Fundação: \_\_\_\_\_

Período do mandato da atual diretoria: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**4. DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

Alvará de funcionamento ( ) Sim ( ) Não

Número: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI: ( ) Sim ( ) Não

Número: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

**5. MODALIDADE DE ATENDIMENTO/ ACOLHIMENTO**

( ) Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI

( ) Centro de Convivência para Pessoas Idosas – CCPI

( ) Associação

( ) Programa/Projeto

( ) Casa Lar ou serviço de acolhimento em República

Outros: \_\_\_\_\_

**6. RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

( ) Doações

( ) Próprios

( ) Contribuições

( ) Doações externas

( ) Repasse da união

( ) Pessoas Idosas residentes/ acolhidas

Outros: \_\_\_\_\_

**7. PROCEDÊNCIAS DAS PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS/ATENDIDAS NA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

( ) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

( ) Hospital

( ) Ministério Público

( ) Outros

**8. ISENÇÕES OBTIDAS PELA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

( ) Energia Elétrica

( ) Água e Esgoto

( ) Imposto de Renda

( ) Taxa de Limpeza Pública

( ) INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

( ) IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores

( ) ISS – Imposto Sobre Serviços

( ) IPTU – Imposto Territorial Urbano

( ) Outros (Especificar): \_\_\_\_\_

**9. INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE**

Capacidade de Pessoas Idosas: \_\_\_\_\_

Quantidade total de Pessoas Idosas Atendidas/Acolhidas atualmente: \_\_\_\_\_

Quantas do sexo masculino? \_\_\_\_\_ Quantas do sexo feminino? \_\_\_\_\_

**10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**

**11. FREQUÊNCIA DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS**

( ) Diário ( ) Eventual ( ) Semanal ( ) Mensal

**12. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES**

Plano de Ação ( ) Anual ( ) Permanente ( ) Não possui

Rio das Ostras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Entidade Não Governamental

# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MARÇO 2023

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			<b>1</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>2</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>3</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>4</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
<b>5</b> CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Lj 1 - Nova Esperança	<b>6</b> ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>7</b> ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>8</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>9</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>10</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>11</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>12</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>13</b> CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	<b>14</b> CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	<b>15</b> HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	<b>16</b> ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	<b>17</b> ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	<b>18</b> MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana
<b>19</b> MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	<b>20</b> MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	<b>21</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>22</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>23</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>24</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>25</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
<b>26</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>27</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>28</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>29</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>30</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>31</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			<b>1</b> FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	<b>2</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	<b>3</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	<b>4</b> ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora
<b>5</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>6</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>7</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>8</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>9</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	<b>10</b> MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	<b>11</b> MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora
<b>12</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>13</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>14</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>15</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>16</b> MÁXIMA POPULAR Av. das Dália's, 22 Res. Praia Âncora	<b>17</b> PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	<b>18</b> FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa
<b>19</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>20</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>21</b> PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio	<b>22</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>23</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>24</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>25</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
<b>26</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>27</b> MÁXIMA POPULAR Av. das Dália's, 22 Res. Praia Âncora	<b>28</b> FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	<b>29</b> FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	<b>30</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>31</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ( Tel.: 2771-9545 ) e COMFIS ( Tel.: 2760-6891 ).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de março/1 e março/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.



**SEDTUR** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Resultado do Edital de Chamada Pública 001/2023 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, torna público o resultado da Chamada Pública 001/2023, cujo objeto é atividade econômica comercialização de produtos alimentícios para atendimento ao público durante a realização do SESC Verão 2023. Conforme os critérios legais e editais foram habilitados 35 (trinta e cinco) proponentes, restando 15 (quinze) quando da realização do sorteio de desempate, restando como vencedores, quanto ao objeto da Chamada Pública 001/2023, nos seguintes termos:

RENDA ALTERNATIVA			
STAND	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	ANA PAULA ARAÚJO	114.*** ***_**	6966/2023
2	RAFAEL DA SILVA	123.*** ***_**	6985/2023
3	ROBERVAL LOPES DA SILVA	538.*** ***_**	6964/2023
4	JUAREZ DA CRUZ MOREIRA	020.*** ***_**	6956/2023
5	ELISANGELA MACHADO DE OLIVEIRA	024.*** ***_**	6952/2023
6	RENÁGIMO FERREIRA DA SILVA	023.*** ***_**	6969/2023
7	LETÍCIA DA SILVA VELASCO	151.*** ***_**	6976/2023
8	LUIZA MACHADO DA SILVA	084.*** ***_**	6967/2023
9	ANGELA CREUSA PEREIRA CRUZ	044.*** ***_**	6965/2023
10	ADRIANA ANDRADE GONÇALVES	104.*** ***_**	6973/2023
BRINQUEDO INFLÁVEL			
ESPAÇO	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	CASSIANO BENEVIDES DA SILVA	26.*** ***/****_**	6941/2023
FOOD BIKE			
FOOD BIKE	NOME	CNPJ/CNPJ	Processo Administrativo
1	MICHELE CRUZ GESUALDI DOS SANTOS	115.*** ***_**	6937/2023
2	ANE MENDES FATTORI GONÇALVES	46.*** ***/****_**	6944/2023
CHOPP			
STAND	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	LUDIMILA DA SILVA DOS SANTOS	31.*** ***/****_**	6940/2023
BRINQUEDO (RENDA)			
TENDA	NOME	CPF/CNPJ	Processo Administrativo
1	CARLOS ALBERTO KHATCHERI DE ANDRADE	023.*** ***_**	6948/2023

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 18321-0

**SEMAP** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

**CONVOCA:**

Os Senhores Conselheiros, para a 6ª Reunião Ordinária do biênio 2022/2023, realizar-se no dia 08 de março de 2023; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h15min no Auditório Rovani Dantas - Parque Natural Municipal dos Pássaros, para a deliberação sobre a seguinte pauta:

Ciência do cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental – TCA N°001/2023, referente ao Processo n°19.545/2021 – Recurso – Douglas Celes Fernandes (tempo:140 minutos)

Aprovação de pareceres prévios referentes a impugnações apresentadas ao CMMA (tempo: 30 minutos);

Processo n° 44.763/2022 – Recurso —Danilo Cristo Araújo;

Processo n°43.199/2022 – Recurso—IPB-GR Indústria Mecânica LTDA.;

Processo n°11.968/2022 – Recurso —LOCON – Locação de Contentores e Serviços LTDA-ME;

Análise do parecer da Comissão de Valoração a cerca do Processo n°13.148/2021, conforme solicitado no Processo n° 21.176/2022 – Recurso – Residencial Bosque Encantado Construtora e Incorporadora (tempo: 10 minutos);

Aprovação do reforço no orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio da distribuição dos recursos do Superavit, referente ao exercício de 2022. (tempo: 20 minutos);

Aprovação da solicitação apresentada no Processo n°47.473/2022 – Uilson Alves da Silva (tempo: 10 minutos)

Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2023.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Presidente do CMMA.  
Matrícula n° 17.824-1



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### OSTRASPREV Rio das Ostras Previdência

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL  
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA  
MARÇO/2023

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de MARÇO, para efetuar o recadastramento anual obrigatório, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [recadastramento@ostraspjev.rj.gov.br](mailto:recadastramento@ostraspjev.rj.gov.br)).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia 31/03/2023, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

#### APOSENTADOS

Adelaide de Oliveira Machado
Alexandre da Silva Barbosa
Ana Maria Lourenço da Silva Inacio
Anna Paula Magalhães de Almeida
Antonio de Pádua Miranda de Mendonça
Celia Regina Mattos da Silva Lofrano
Celia Regina Pinheiro Mendes Resende
Christina Maria Sardenberg Bastos
Daniele Goldan da Freitas Martins de Carvalho
Denise David Lavra
Dercilia Barreto Delcore
Dilcea Rodrigues Camara Ferreira
Dione Rocha de Lima
Diva Maria Cruz de Oliveira
Djane Almeida de Oliveira
Eliane Coelho da Silva Oliveira
Elias Rosa do Nascimento
Fabiano Schwartz Cabral
Floriano Gonçalves Mesquita
Getulio Cabral
Glauco Valerio de Oliveira e Silva
Jandira Faria de Abreu dos Santos
João Campos de Souza
Jorgiana Amado Coutinho
Josenir Freitas Custodio da Silva Santos
Katia Mendes da Silva
Laila Galil
Leila Marcia Louven Campos
Lucia Helena Rodrigues Ceia
Lucia Helena Rodrigues Ceia
Luiz Almeida dos Santos
Luiz Carlos Alves Portella
Maraci da Silva Izabel

Marcia Brandao Costa
Marcia Cristina Rangel de Oliveira
Maria Antonia Crispim Pinto
Maria das Graças Viana Barbosa
Maria das Neves de Oliveira Ferreira
Maria Jose da Rocha Silva
Maria Teresa Gomes Boechem
Marilania Cristina Cordeiro de Moura
Mauricio Fortunato Libardi
Regina de Fatima Louvem Campos
Robson de Souza Borges
Rosana do Desterro Teixeira
Rosana Zebendo Junqueira Carriello
Sandra Maria Pinto Andrade de Abreu
Sergio Pereira Cariello
Simone Cardoso Vieira
Solange de Souza Pereira
Sonia Gondim da Cunha Martins
Teresa Cristina Ribeiro de Matos
Therezinha de Jesus Correa Falasck
Vera Lucia de Lima
Vera Lucia Mazzega Ribeiro
Virginia Vale Ferreira
Wilma Rodrigues de Assis

#### PENSIONISTAS

Alejandro Kauan Pereira da Conceição Jardim
Aliomar Gabriel Oliveira
Ashiley Kauanny Pereira da Conceição Jardim
Benjamin Lucio Franco Pinheiro
Carlos Jose da Rosa
Celia Moura Barbosa
Cleonice Rita Mesem de Oliveira Katzwinkel
Cristiane Maria Rossi
Elyse Dutra Brasiliense
Eronicia Maria da Penha
Gabriel Jorge Rangel
Jose Tavares da Silva
Lady Valeria Manhães Henriques
Laila Galil
Luciana Barboza de Assis
Maria Jose da Silva Gomes dos Santos
Odette das Neves Caetano
Rovani Bianchi Gomes Dantas
Vivian Parente Gomes
Yasmin Moraes de Medeiros

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2023.

**SILVIO DA SILVA CORRÊA**  
Diretor Geral de Previdência

# Parabéns 1 Ano



*O Som da Cidade*  
**FROC**

- + 310 mil acessos
- + de 30 músicos da região com mais de 250 composições no Som da Cidade
- + 100 programas produzidos pela equipe para a rádio

Tantas conquistas e parece que foi ontem!



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

### PORTARIA 012/2023

APOSENTA SERVIDOR.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, Aposentadoria por Incapacidade permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, I, §3º, 8º e 17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, anterior a EC.103/2019 - c/c os arts. 9 e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, a contar de **01 de março de 2023**, a servidora **VERA LÚCIA MIGUEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 090-6, conforme Processo Administrativo nº 32057/2022.

**Art. 2º** - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 28 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### PORTARIA 013/2023

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder férias fracionadas aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 28 de fevereiro de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 013/2023

**10 DIAS**

**NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**  
Lilian Barreto Vieira|Assistente I|255-0|2021/2022|11/04/2023 A 20/04/2023.

**Maria Helena Lopes da Fonseca**|Coordenador de Administração e Finanças|058-2|202/2022|13/03/2023 a 22/03/2023.

**Monica Maria Maciel Riça**|Assessor Jurídico|280-1|2022/2023|11/04/2023 A 20/04/2023.

**Ubiratan Nunes da Silva**|Coordenador de Controle Interno|263-1|2022/2023|11/04/2023 A 20/04/2023.

### CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023

#### **REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto na Lei Municipal 2.051/2017 que institui o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura com a finalidade de mobilizar e aplicar recursos para o desenvolvimento cultural do Município, **TORNA PÚBLICO** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA 0xx/2023** - destinada à seleção e premiação de interessados para a realização do **ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023**, concedendo a estas pagamentos por meio operações não reembolsáveis para a realização de Projetos Culturais, em conformidade ao **Art.5º, I, da Lei 2.051**.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto dessa chamada pública a seleção e premiação

de proposta de realização do **ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023**, com duração mínima de 60 min.

1.2 O objetivo desta Chamada Pública é seleção e premiação de proposta cultural, com vistas a viabilizar a realização do **ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023**, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município de Rio das Ostras.

1.3 São objetivos específicos desta seleção:

a) Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômicas-culturais nas diversas regiões do município de Rio das Ostras;

b) Fomentar os processos de criação, produção, difusão, pesquisa e fruição das expressões artísticas e culturais;

c) Estimular o desenvolvimento de processos criativos e de pensamento que resultem em produtos artístico-culturais;

d) Incentivar a sustentabilidade de trabalhadoras/es da cultura;

e) Desenvolver o aperfeiçoamento da cadeia produtiva da cultura e um melhor aproveitamento das potencialidades e oportunidades no âmbito desta economia;

f) Ampliar, descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos e a cultura;

g) Ampliar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMII/RO.

1.4 O recurso financeiro destinado ao Projeto contemplado deverá obedecer ao estabelecido na seguinte tabela, estando submetido à comprovação posterior através de relatório de execução:

ITEM/DESCRIÇÃO/PERCENTUAL

01/Produtor/até 10% do valor total

02/Diretor/até 15% do valor total

03/Elenco/40% do valor total

04/Figurinos e adereços/até 10% do valor total

05/Cenários/até 15% do valor total

06/Outras despesas/até 10% do valor total

TOTAL/100%

1.5 O elenco deverá obrigatoriamente ser composto por no mínimo 60 % de artistas de Rio das Ostras.

1.6 Tendo em consideração a quantidade de personagens principais do texto original, fica estabelecida a quantidade mínima de 15 personagens.

1.7 A proposta que obtiver a maior pontuação será contemplada com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização do espetáculo. O valor foi estabelecido com base nos preços praticados para pagamento de profissionais (envolvidos) na região e valor médio para cenário básico.

**Parágrafo Único** – Os valores indicados são totais. Serão descontados o valor 20% de Imposto de Renda, de acordo com o Art. 733 do Decreto nº 9580/2018 (regulamento do Imposto de Renda).

1.8 As propostas deverão ter conteúdo com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição poderá ser realizada pelo responsável legal, desde que atenda aos requisitos desta Chamada Pública.

2.2 Poderá se inscrever qualquer pessoa jurídica, aqui entendida como: empresa, com ou sem fins lucrativos, e MEI, tendo como proponente seu representante legal.

2.3 O período de inscrição será entre 00:00h de 02 de fevereiro e 23:59h de 13 de março de 2023, horário de Brasília.

2.4 Requisitos necessários para a inscrição:

2.4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível no Portal da Fundação Rio das Ostras de Cultura no endereço <https://www.fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br>

2.4.2 Dramaturgia

2.4.3 Sinopse do espetáculo (mínimo de 1500 e máximo de 3000 caracteres);

2.4.3 Portfólio contendo:

· A comprovação de atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural no município de Rio das Ostras há, no mínimo, 01(um) ano, em conformidade com a Lei nº 2.051/2017;

· Informações da equipe;

2.5 Cada empresa poderá inscrever apenas uma proposta.

#### **3 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

3.1 Estarão habilitados os proponentes que:

3.1.1 Apresentarem os Documentos exigidos para “Pessoa Jurídica”, dentro do prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ

- Contrato Social e/ou CCMEI ;
- Documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física do representante legal;
- Certidão negativadas Receitas Federal, Municipal e Estadual, quando for o caso;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa trabalhista;

3.1.2 Preencherem a ficha de inscrição, anexando todos os dados exigidos;

3.1.3 Comprovarem atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural no município de Rio das Ostras há, no mínimo, 01 (um) ano em conformidade com a Lei nº 2.051/2017, e contendo a comprovação de realização de, no mínimo, 01 (um) espetáculo.

3.2 As propostas inscritas serão avaliadas por uma COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL (habilitação), formada por 02 (dois) membros indicados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura e 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura/RO, que verificarão o pleno atendimento documental às condições deste Edital.

3.4 Estão impedidos de participar deste procedimento, interessados declarados inidôneos por qualquer esfera federativa ou indivíduos suspensos de licitar, ou impedidos de contratar com o Município de Rio das Ostras, enquanto durarem os efeitos da sanção.

3.5 É vedada a participação de propostas que:

3.5.1 Que tenham por finalidade a publicidade de estabelecimentos, produtos ou serviços

3.5.2 Que façam apologia à prática sexual, motivos pornográficos, uso de drogas, alusão à política partidária, incitação à quebra da ordem pública, exposição de degradação humana e animal, incitação à violência e discriminação de qualquer forma.

3.6 Não serão admitidos como proponentes em qualquer proposta, a qualquer título, Servidores Públicos, ou que estejam com processos de prestação de contas pendentes com a Fundação Rio das Ostras de Cultura e/ou Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, independentemente da instauração de processo administrativo ou judicial ou que tenham propostas similares aprovadas com recursos do Programa Municipal de Fomento à Cultura de Rio das Ostras.

3.7 O proponente e/ou Responsável técnico deverá estar acompanhando presencialmente as atividades de realização do espetáculo a partir da data de assinatura do Termo de Realização de Projetos.

3.8 A relação dos habilitados será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras após Análise Técnica da Comissão de análise documental.

3.9 Poderá ser interposto RECURSO das decisões da Comissão de Análise Documental (fase 1 – habilitação) e à Comissão de Análise de Propostas (fase 2 – Classificação), de acordo com os prazos estabelecidos no item 5.

#### 4 DO LOCAL, DATA E INFRAESTRUTURA BÁSICA

4.1 O ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023 será realizado no dia 07 de abril de 2023, no Teatro Municipal Joel Barcelos, em duas sessões, em horários a serem definidos pela FROC.

4.2 A Fundação cederá o figurinos do Teatro Popular de Rio das Ostras, caso seja de interesse da empresa premiada.

4.3 A Fundação Rio das Ostras de Cultura fará a divulgação em site e redes oficiais da instituição.

4.4 A empresa vencedora deverá solicitar marcação de visita técnica junto à Superintendência de políticas Públicas de Cultura da FROC, com antecedência de 5 dias.

4.5 Os demais gastos correrão pela empresa vencedora.

#### 5 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES – 02/03 À 13/03/2023

RESULTADO PRELIMINAR FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 15/03/2023

RECURSOS FASE 1 (HABILITAÇÃO) – 16/03/2023

RESULTADO FINAL FASE 1 (HABILITAÇÃO) 17/03/2023

RESULTADO PRELIMINAR FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 22/03/2023

RECURSOS FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 22/03/2023

RESULTADO FINAL FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) – 23/03/2023

#### 6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será determinada por uma COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS (classificação), composta por 03 (três) Pareceristas de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área, especialistas em Teatro/Artes Cênicas, devidamente cadastrados na Chamada Pública 003/2023 da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

6.2 As Comissões de análises avaliarão as obras inscritas de acordo com a especificidade dos seguintes critérios:

**A/Excelência, originalidade e relevância do projeto**

Aspectos norteadores:

- .Conteúdo relevante, clareza e coerência;
- .Projeto com concepção artística inovadora;
- .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;
- .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;/até 4,0 pontos

#### **B/Efeito multiplicador do projeto**

Aspectos norteadores:

- .Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;
- .Proposta de interesse público;
- .Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;
- .Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;

.Parcerias e alianças agregadas/até 3,0 pontos

#### **C/Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto**

Aspectos norteadores:

- .Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;
- .Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta./até 3,0 pontos

#### **100/TOTAL/PONTOS**

6.3 A Comissão de análise apreciarão as propostas dentro dos critérios propostos no item 6.2 e determinará as notas de cada obra, que poderão variar de 0 a 4 pontos no critério A, de 0 a 3 pontos no critério B e de 0 a 3 no critério C, somando um total de até 10 pontos.

6.4 A nota final de cada proposta será a média das três avaliações dos pareceristas que formam a comissão de análise.

6.5 A proposta que obtiver a maior avaliação da comissão de análise, será selecionada para a realização do espetáculo.

6.6 Havendo empate de pontuação entre os classificados, a Fundação Rio das Ostras de Cultura promoverá o desempate com prioridade para a obra que obtiver maior pontuação no critério “A” de sua categoria. Caso persista o empate, será considerada maior pontuação no critério “B” e sucessivamente no critério “C”.

6.7 Se mantendo o empate após aplicação das regras do item 5.3, o critério de desempate será por quantidade de profissionais municípios envolvidos na realização do espetáculo.

6.8 A classificação final será publicada em Jornal Oficial do município de Rio das Ostras de acordo com o cronograma do item.

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os Recursos Orçamentários disponibilizados para a execução deste fomento são no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), provenientes:

PT: 13390782.788000

ND:339039.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 1095

FONTE: 104.1.704.0104

#### 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientações técnicas serão prestados pela Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, de segunda a sexta-feira das 08 h às 17 h, presencialmente ou pelo telefone (22) 2764-7676.

8.2 A inexistência, falsidade ou falta documental, ainda que constatada posteriormente à realização da inscrição, implicará, automaticamente, na inabilitação da proposta.

8.3 Caberá, ao proponente do projeto selecionado a responsabilidade da obtenção prévia das liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: SATED, OMB, SBAT, ECAD, autorização (ões) do(s) autor(es), conforme especificidade da proposta, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser apresentadas na proposta contemplada ou no ato de assinatura do respectivo instrumento jurídico a ser firmado com a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

8.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos e definidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

8.5 Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Rio das Ostras, 01 de março de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **A. OBJETO**

1. Contratação de empresa para REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023, concedendo a estas pagamentos por meio operações não reembolsáveis para a realização de Projetos Culturais, em conformidade ao Art.5º, I, da Lei 2051. O espetáculo relizar-se-á dia 07/02/2023, no Teatro Municipal Joel Barcelos, em duas sessões, em horários a serem estabelecidos, com duração mínima de 60 minutos, de acordo com o que consta o Processo nº 054/2023, que fica fazendo parte integrante deste.

### **B. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. A realização do Espetáculo Paixão de Cristo se justifica na medida em que visa dar cumprimento ao estabelecido no estatuto desta Fundação, cujo objetivo é a elaboração e execução da política pública artística e cultural no município.

### **C. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM/ESPECIFICAÇÕES/TIPO/QTDE

01/REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023/UN/01  
1. O serviço prestado pela empresa deve ter qualidade e especificações exatamente como as solicitadas neste termo de referência.

2. É de responsabilidade da empresa disponibilizar mão de obra e todos os materiais necessários, para que possa executar o serviço com maestria.

3. A duração mínima do espetáculo é de 60 minutos.

### **D. GARANTIA DO OBJETO**

1. O Serviço deve ser oferecido conforme descrito nesse termo.

2. Caso ocorra algum problema por algum motivo relacionado ao equipamento ora contratado, a empresa deverá se responsabilizar pela prestação de serviço.

### **E. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA DO OBJETO)**

1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado na data estipulada. As despesas de traslado correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA.

2. Não será aceito na entrega do objeto, quantidade e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta da empresa prestadora.

3. Todos os problemas quanto à realização de REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2023 que não satisfaçam às condições contidas neste Termo de referência serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA refazê-los no prazo solicitado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, sem que haja prejuízos dos prazos contratados.

### **F. DEFINIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

1. Declaração do possível de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação e que concorda com as condições estabelecidas neste termo de Referência.

2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

2.2 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA FGTS;

2.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

2.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

2.5 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, quando for o caso.

### **G. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Emitir OEX (Ordem de Execução) para Prestação de Serviço.

2. Efetuar pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

3. Indicar servidor responsável para acompanhamento do pedido e execução contratual do objeto e ainda dirimir as dúvidas no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da CONTRATADA.

4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666/93.

5. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço.

### **H. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

2. Emitir Nota Fiscal, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais.

3. Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários

para o perfeito e total funcionamento dos

serviços descritos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

4. Caberá a CONTRATADA entregar e executar os serviços, conforme descrito neste Termo de Referência, sendo responsável pela existência de todo e qualquer erro, irregularidade ou falta de documentos solicitados, mesmo após o recebimento da prestação de serviço, obrigando-se às justificativas e reparação de imediato.

5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6. O serviço deverá ser configurado, ativado, entregue e executado em pleno funcionamento pela CONTRATADA.

7. Não transferir os serviços contratados a terceiros, salvo com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

9. Responsabilizar-se pela eficiência dos serviços, respondendo pelos danos e prejuízos decorrente de sua imperfeita ou negligente execução.

### **I. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura, designado pela Superintendência de Administração e Finanças, consoante disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo, sem exclusão das demais atribuições cabíveis, atestar os documentos referentes a prestação do serviço, para autorizar a devida emissão de Nota Fiscal.

2. As exigências da Fiscalização basear-se-ão neste Termo de Referência e nas regras básicas da boa técnica.

3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

4. O fiscal do serviço a ser firmado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. A CONTRATADA se comprometerá a fornecer à Fiscalização, no cumprimento de suas funções todas as informações necessárias para cumprir o serviço.

6. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os serviços prestados, a fim de comprovar a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

7. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, consultar aos setores pertinentes da CONTRATANTE quanto a critérios técnicos referente ao objeto contratado.

### **J. DO ORÇAMENTO**

1. A proposta que obtiver a maior pontuação será contemplada com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a realização do espetáculo. O valor foi estabelecido com base nos preços praticados para pagamento de profissionais (envolvidos) na região e valor médio para cenário básico.

PT: 13390782.788000

ND:339039.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 1095

FONTE: 104.1.704.0104

2. Os valores indicados são totais. Serão descontados o valor 20% de Imposto de Renda, de acordo com o Art. 733 do Decreto nº 9580/2018 (regulamento do Imposto de Renda).

### **K. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

1. O prazo de contratação será por um período de até 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Realização de Projeto.

### **L. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Compete ao contratado fazer minucioso estudo, verificar o Termo de Referência, bem como as especificações técnicas solicitadas pela Contratante para fornecimento e aplicação do objeto.

2. Apresentada a proposta, ficará pressuposta a concordância tácita de todos os documentos solicitados e condições estabelecidas, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

5. Caberá à empresa contratada as despesas com transportes, impostos, indenizações e custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto.

### **M. PENALIDADES**

1. Fica estabelecido que a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e

no art. 7º da Lei no 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§1º - Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, que exceder o prazo estabelecido para a execução, sobre o valor da nota de empenho ou sobre o saldo não executado, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela FUNDAÇÃO e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

§ 2º - Pela inobservância parcial ou total do Contrato ou qualquer obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, a FUNDAÇÃO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato firmado, graduável conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis 8.666/93 (e suas pósteras alterações), 10.520/2002, e na forma prevista na Lei.

§ 3º - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

§ 4º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela empresa. A critério da FUNDAÇÃO e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se esta ao processo executivo.

## **N. LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

A liquidação das despesas será realizada após a execução dos serviços contratados, mediante a entrega dos serviços pela CONTRATADA, devidamente aceitos pela Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC, Órgão fiscalizador dos serviços ora contratados, ou servidor devidamente indicado por esta, com estrita observância dos critérios estabelecidos no presente projeto básico e seus anexos.

O pagamento da despesa será efetuado pela Superintendência de Administração e Finanças da FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão de Nota Fiscal, isenta de erros, acompanhadas dos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais.

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC deverá observar, na ocasião dos pagamentos o cumprimento das obrigações e da apresentação, por parte da CONTRATADA, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS e Tributos Federais e Municipais.

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC o pagamento através de crédito em conta corrente, que deverá ser informada pela contratada. O depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

## **ANEXO II**

### **TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÃO**

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.138/0001-09 estabelecida na Avenida Cristóvão Barcelos no. 109 – Centro – Rio das Ostras - RJ, neste ato representada pela Presidente, Sra. **CRISTIANE MENEZES REGIS**, portadora da CNH 1241560239 – DETRAN/RJ e CPF nº 012.344.687-70, **AUTORIZA**, nos termos da **Chamada Pública nº 005/2022**, com objeto de Premiar A melhor proposta à apresentação do Espetáculo **A PAIXÃO DE CRISTO 2023**, e, xxxxxxxx, vencedora do referido concurso de propostas, firmam o presente instrumento nas seguintes condições:

**Art. 1º** - A data da apresentação do Auto de Natal, espetáculo objeto da Chamada Pública antes referida, é dia 07/04/2023, em duas sessões, no Teatro Joel Barcellos, localizado na Av. Amazonas, S/N, Centro, Rio das Ostras.

**Art. 2º** - A vencedora assume integral e absoluta responsabilidade pela realização do Espetáculo e o não cumprimento, na forma disposta na chamada, acarretará o ressarcimento de danos

eventualmente sofridos pela Fundação e a perda do prêmio relativo a premiação a que fez jus por força da proposta vencedora.

Parágrafo único - A não observação do disposto no *caput* do presente artigo ensejará as medidas judiciais cabíveis, sendo a respectiva total despesa também suportada pela produção vencedora.

**Art. 3º** - São, também, obrigações da Produção Vencedora:

I - Indenizar a Fundação por eventuais prejuízos causados por ele, empregados, prepostos ou contratados, nas instalações, móveis e utensílios do Teatro, sob pena de ação judicial para obter ressarcimento dos prejuízos causados.

II - Tomar conhecimento das condições do Teatro, especificamente de suas instalações, dimensões de palco, número de camarins disponíveis para o espetáculo, número de cadeiras, declarando estar de acordo com suas necessidades, aceitando-os tal como se encontram.

III - Nomear um representante com poder de decisão para os necessários entendimentos com a Administração do Teatro, só a este cabendo ser o porta-voz em todas as questões pertinentes ao cumprimento deste Termo.

IV - Responsabilizar-se quanto à contratação e remuneração do pessoal artístico, inclusive no que tange aos direitos autorais e respectivos recolhimentos, bem como pela montagem, operação de iluminação e de cenografia, desmontagem dos cenários, manutenção dos espetáculos, e, ainda, quanto a quaisquer tributos que venham a incidir sobre o espetáculo.

V - As montagens e desmontagens de iluminação e de cenografia são de responsabilidade do usuário e deverão obedecer o período de 24 horas, antecedentes e seguintes a do espetáculo. Estas contarão com a presença de um responsável pelo Teatro, o administrador, que dará suporte, supervisão e orientação para os membros da equipe que efetivamente estiverem trabalhando na produção da montagem e desmontagem.

VI - Responsabilizar-se pelo uso obrigatório dos equipamentos específicos de segurança pelos técnicos, durante o processo de montagem e desmontagem de cenário e luz.

VII - Caso haja a presença de menores de 18 (dezoito) anos em cena ou trabalhando nos bastidores, ou em qualquer atividade programada, a produção responsabilizar-se-á pela apresentação de documento de liberação do Juizado da Infância e Juventude, até 72 (setenta e duas) horas antes da apresentação, não sendo aceito o protocolo de requerimento.

VIII - Relacionar todos os materiais e equipamentos de sua propriedade que vierem a ser utilizados nas dependências do Teatro, em duas vias, uma das quais será disponibilizada à FUNDAÇÃO, até o dia útil antecedente a data do espetáculo.

IX - Não fazer uso, de forma alguma, de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos nas dependências do Teatro.

**Art. 4º** - Disposições gerais:

I - O projeto de cenário deve prever a mobilidade total deste, não sendo permitido qualquer elemento irremovível.

II - O espetáculo não poderá ser suspenso em hipótese alguma.

III - Ficará a cargo da Produtora a equipe de montagem do cenário e iluminação cênica; montagem essa que será estabelecida em acordo com o Teatro, sob a supervisão deste ou de responsável por ele indicado.

**Art. 5º** - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio das Ostras para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Termo de Cessão.

E, por estarem acordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, na forma da lei.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

Produção

Testemunhas:

Nome/CPF:

Ass.:

Nome/CPF:

Ass.:



## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N ° 025/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data de Licença Prêmio da Servidora Vanuza Moraes da Costa, matrícula nº 035, concedida pela Portaria nº 204/2022.

Art. 2º - O período de Licença Prêmio da Servidora elencado no Art. 1º, passa a ser de 15 (quinze) dias em 01 a 30 de março de 2023 para 01 a 15 de março de 2023, e 15 (quinze) dias em 01 a 15 de julho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 254/2023.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO N° 169/2023

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 54 do Regimento Interno, modificando os dias de realização das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - O art. 54 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. As sessões ordinárias realizar-se-ão as segundas e terças-feiras, com início às 14h (quatorze horas), quando se fará a 1ª (primeira) chamada, não havendo a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a 2ª (segunda) chamada, permanecendo a falta de “quórum” mínimo, haverá após mais 15 (quinze) minutos a 3ª (terceira) e última chamada.”

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### REQUERIMENTO N°003/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que INFORME SE FORAM ADOTADAS MEDIDAS PELO PODER EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FRIDA) NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MANTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO, especificando o projeto de implantação e controle, bem como a quantidade de formulários

preenchidos e os procedimentos adotados para o acompanhamento e proteção da vítima, atendendo desta forma a LEI MUNICIPAL Nº 2487/2021 PUBLICADA EM 13 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1356.

#### JUSTIFICATIVA

Intitulado de FRIDA, o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida, trata-se de uma contribuição efetiva para o combate à violência contra a mulher, em especial o Femicídio, o qual traz perguntas, cujas respostas contribuem na identificação do grau de risco em que a vítima mulher se encontra.

Registre-se que as mulheres vítimas de violência doméstica muitas vezes chegam às Delegacias, para efetuarem o Registro de Ocorrência, sujas, com roupas rasgadas e precisam deixar essas roupas no IML como prova dos vestígios do crime do qual foram vítimas.

Como é por todos sabido, os números da violência doméstica contra a mulher não param de subir a cada pesquisa. A magnitude das agressões, a crueldade das ações criminosas e o requinte da vileza são notícias de todos os dias.

Verifica-se que esta matéria é de extrema relevância, já que tem por finalidade resguardar a prova de violência sofrido por uma mulher, que, sem dúvida, contribui para a elucidação de crime, cujo investigação já começa com suspeito conhecido ou provável, podendo, pois, o Estado da a resposta primitiva em breve espaço de tempo.

O Requerimento é fundamentado no exercício de controle realizado pelos membros do Poder Legislativo e fundamentado no Art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis e tem por objetivo FISCALIZAR A LEGALIDADE, A EXECUÇÃO E A TRANSPARÊNCIA dos atos relacionados ao cumprimento da LEI MUNICIPAL Nº 2487/2021.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a esta solicitação, visando a harmonia entre os poderes, bem como as boas práticas, legalidade e transparência na Administração Pública de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, RJ, XX de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

#### INDICAÇÃO N°. 068/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicite junto ao Governo do Estado e Alerj, emenda parlamentar para aquisição de jet ski, para auxiliar os guarda vidas nos salvamentos.

#### JUSTIFICATIVA

De acordo com o vereador Vanderlan “nos últimos meses nós tivemos várias perdas de pessoas vítimas de afogamentos. O município não investe quase que nada na aquisição de equipamentos para dar aos guarda vidas melhores condições de trabalho; para que eles possam com mais precisão, agir no salvamento dessas pessoas. Talvez se eles tivessem meios de chegar mais rápido até a vítima,

“muitas dessas mortes teriam sido evitadas”, diz. O Vereador explica que vem lutando por isso há muito tempo junto ao município. “Venho brigando para que o município despertasse para comprar equipamentos como o jet ski. Esse equipamento vai fazer muita diferença no trabalho dos nossos salva vidas”, afirmou. Com este recurso será possível a aquisição de um jet ski para atender nossos guarda vidas, dando a eles condições de executar seu trabalho com mais precisão, salvando vidas, que é o que mais importa” finalizou Vanderlan. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Vereador

**INDICAÇÃO Nº. 069/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, uma lei complementar dando anistia de IPTU para imóveis locados ou próprios, onde funciona entidades filantrópicas no município.

**JUSTIFICATIVA**

Partindo dessas premissas, a presente iniciativa propõe regulamentar situação, no município de Rio das Ostras, visto que até o presente momento não houve cobrança efetiva desse tributo. E a maioria das entidades foram surpreendidas com a cobrança do IPTU. A imensa maioria das entidades não tem condições de suportar o pagamento do IPTU. A remissão, o perdão que ora se propõe, tem por motivador evitar o fechamento de muitas entidades, que historicamente vêm prestando relevantes serviços no âmbito da educação, da cultura, do lazer, do esporte, da preservação da memória e do meio ambiente. Tal medida se justifica só pelos serviços e espaços colocados à disposição da população,

visto que o valor que seria arrecadado não cobriria os custos de manutenção muito menos de construção de espaços semelhantes pelo município. Se o Poder Público for assumir esses prédios e áreas existentes, tal projeto dependeria de estudo de impacto financeiro, pois essa receita nunca houve ou entrou na tesouraria da Prefeitura. Conforme o art. 150 da Constituição Federal. Pode-se concluir, a partir da legislação vigente, que as entidades sem fins lucrativos podem e devem ser contempladas pela isenção, desde que efetivamente se dediquem aos seus fins estatutários e que o patrimônio imobiliário não seja usado para fins lucrativos ou de especulação. Diante do exposto solicitamos ao Chefe do Poder Executivo, que encaminhe uma Lei Complementar dando anistia na cobrança de IPTU, para entidades filantrópicas em imóveis próprios ou alugado.

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXXX de 09 de fevereiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção que menciona e dá outras providências.

Autor: VANDERLAN MORAES DA HORA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU à centros sociais e entidades filantrópicas em imóveis próprios ou alugado.

Art. 2º Serão beneficiárias da isenção referida no artigo anterior somente as entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023

**Vanderlan Moraes da Hora**  
Vereador

CAMPANHA DE  
**VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**CALENDÁRIO SEMANAL**  
POPULAÇÃO MAIOR DE 12 ANOS

**REPESCAGEM 1ª, 2ª, 3ª E 4ª DOSE**

<b>SEGUNDA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>TERÇA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>QUARTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30
<ul style="list-style-type: none"><li>CLÍNICA DA FAMÍLIA</li><li>ESF OPERÁRIO</li><li>ESF MAR DO NORTE</li><li>ESF CANTAGALO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>ESF DONA EDMÉIA</li><li>ESF CLÁUDIO RIBEIRO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>PS MARILÉA</li><li>ESF NOVA CIDADE</li><li>ESF ROCHA LEÃO</li><li>ESF CANTAGALO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>
<b>QUINTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>SEXTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>SÁBADO</b> 8h às 18h
<ul style="list-style-type: none"><li>ESF RECANTO</li><li>ESF CIDADE PRAIANA</li><li>ESF CANTAGALO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>ESF ÂNCORA</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>

3ª dose - população maior de 12 anos  
4ª dose - pessoas a partir de 18 anos e maiores de 12 anos imunossuprimidos

Repesagem da dose adicional para imunossuprimidos

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA  
Saiba mais no site da Prefeitura: [www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus)



CAMPANHA DE  
**VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**CALENDÁRIO SEMANAL**  
VACINAÇÃO PEDIÁTRICA

**1ª OU 2ª DOSE - CRIANÇAS DE 6 MESES A 11 ANOS**  
**3ª DOSE - CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS**

<b>SEGUNDA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>TERÇA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>QUARTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30
<ul style="list-style-type: none"><li>CLÍNICA DA FAMÍLIA</li><li>ESF OPERÁRIO</li><li>ESF MAR DO NORTE</li><li>ESF CANTAGALO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>ESF DONA EDMÉIA</li><li>ESF CLÁUDIO RIBEIRO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>PS MARILÉA</li><li>ESF NOVA CIDADE</li><li>ESF ROCHA LEÃO</li><li>ESF CANTAGALO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>
<b>QUINTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>SEXTA-FEIRA</b> 8h30 às 16h30	<b>SÁBADO</b> 8h às 18h
<ul style="list-style-type: none"><li>ESF RECANTO</li><li>ESF CIDADE PRAIANA</li><li>ESF CANTAGALO</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>ESF ÂNCORA</li><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>POLO SECRETARIA DE TURISMO</li></ul>

**REPESCAGEM:**  
Todos os dias da campanha

**INTERVALO RECOMENDADO:**  
Pfizer Pediátrica: 2ª dose - 8 semanas | Coronavac: 2ª dose - 28 dias  
Pfizer Baby: 1ª para 2ª dose - 4 semanas e 2ª para 3ª dose - 8 semanas

SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME A DISPONIBILIDADE DE DOSES DA VACINA  
Saiba mais no site da Prefeitura: [www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostrass.rj.gov.br/coronavirus)



**NO TRÂNSITO,**



**ESCOLHA A VIDA!**

# CONDUZA

**SUA BICICLETA NA MESMA MÃO  
DE DIREÇÃO DOS DEMAIS VEÍCULOS**

O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DA CALÇADA, ACOSTAMENTO OU MEIO FIO

## EVITE USAR

*seu veículo para exibir manobras perigosas ou brincadeiras nas vias públicas.*

## PROCURE MANTER

*sua bicicleta sempre em boas condições de uso: freios, pneus, rolamentos, corrente, coroa e catraca*

## SEMPRE QUE POSSÍVEL

*utilize capacete e óculos de proteção*

## USE SEMPRE

*roupas claras para que os demais condutores possam vê-lo com mais facilidade.*

## AO ANDAR EM GRUPO

*procure manter as bicicletas sempre uma atrás da outra, em fila indiana*

## NÃO CIRCULE

*sobre calçadas, passeios públicos os outros locais destinados exclusivamente para pedestres*

## EQUIPE SUA BICICLETA

*com retrovisores direito e esquerdo, alerta sonoro, catadióptricos (olho-de-gato na parte frontal, lateral e traseira)*

## RESPEITE A SINALIZAÇÃO

*de trânsito e os pedestres, bem como os demais veículos, pois disto depende sua vida*

## ANTES DE REALIZAR

*manobras de conversão para a direita ou esquerda, verifique se não há outros veículos ou pedestres que estejam com a preferência de passagem*

**Seja prudente. Reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.**

**Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.**

**EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023**

Saiba mais em:

[riodasostras.rj.gov.br/educatransito](http://riodasostras.rj.gov.br/educatransito)

